



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.002

BELEM — TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

DECRETO n. 9.091 — PORTARIAS ns. 2.975, 2.976 e

2.977 — DECRETOS — do Governo do Estado

— XXXX —

PORTARIAS — das Secretarias de Obras Públicas e

Agricultura, do Departamento do Serviço Público e do

Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.-PA

— XXXXX —

CONVÊNIO n. 002/75 — da Centrais Elétricas do Pará

S.A. — CELPA

— XXXX —

TERMO DE ACORDO — da Secretaria de Estado da

Fazenda

— XXXXX —

CONTRATOS DE TRABALHO — da Imprensa Oficial

do Estado do Pará

— XXXX —

TERMOS ADITIVOS — da Comissão de Levantamento

Radargramétrico da Amazônia

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9091 — DE 11 DE ABRIL DE 1975

Designa substituto para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Santarém.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — É designado nos termos do item I, in fine, § 4.º do artigo 47, do Decreto-Lei Estadual n. 164, de 23 de janeiro de 1970, combinado com o artigo 3.º da Lei n. 5.449, de 4 de junho de 1968, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n. 560, de 29 de abril de 1969, ambos do Governo Federal, Adilson Carvalho Sirlama, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de 30 dias, a contar de 14 de abril a 14 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
11 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. — n. 1163)

PORTARIA N. 2975 — DE 11 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que no próximo dia 15 terá lugar em Brasília-DF, reunião dos Secretário de Estado com o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, conforme convocação feita através Telex-Circular GMF/AE/BSB/NR, de 04 de abril do ano corrente.

R E S O L V E:

I — Autorizar o Dr. Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda a viajar para Brasília-DF, a fim de representar o Estado do Pará na reunião que se realizará no próximo dia 15, com o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

II — A autorização para viagem de que trata este ato compreende o período de 15 a 17 de abril corrente, com direito à passagem aérea Belém-Brasília-Belém e três (3) diárias, segundo o disposto no art. 2.º da Lei n. 4495, de 03.12.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
11 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1163)

PORTARIA n. 2976 de 11 de abril de 1975
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o Sr. Carlos Frazão Filho, Chefe do Gabinete Civil do Governador, a viajar para Brasília-DF, no período de 15 a 16 do corrente, acompanhando o Chefe do Poder Executivo, a fim de tratar assuntos de interesse do Estado, fazendo jus à passagem aérea Belém-Brasília-Belém, bem como quatro (4) diárias, conforme disposto no art. 20, da Lei n. 4495, de 03.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
11 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1163)

PORTARIA n. 2977 de 11 de abril de 1975
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Sr. Almir Forte da Costa, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo expediente da referida Secretaria, durante a ausência de seu titular, que viajará para Brasília-DF, a interesse da Administração Estadual, no período de 15 a 17 de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
11 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1163)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado resolve, exonerar, a pedido, Justiniano Coutinho de Campos, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
03 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 1162)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado resolve, demitir, a pedido, de acordo com a letra I do art. 155 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o 1.º Ten. PM Wildes Luiz dos Santos Brito, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
09 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 1162)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado resolve, nomear o 1.º Ten. da Reserva Remunerada, Mário Ferreira Pinheiro, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Cametá, vago com a exoneração do Sr. Justiniano Coutinho de Campos.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
09 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 1162)

IMPRESSOS EM GERAL
Fornecemos mediante
orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.
Informações na Diretoria
Administrativa da Imprensa Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral	250,00	umenta	1,00
N.º avulso	2,00		
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Publicações	
		Página co- mum, cada	
		centímetro	10,50
		Página de	
Anual	800,00	Contabilida- de - preço	
Semestral	400,00	fixo	1.200,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas, diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS, OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFA, N.º 44, DE 7 DE
ABRIL DE 1975
O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve:
Delegar competência ao Sr. Almir
Fortes da Costa, Chefe de Gabinete da
Secretaria de Estado da Fazenda, para
classificar as certidões negativas de débitos
fiscais do Estado.
De-se ciência, cumpra-se e publique-se
no Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, em 7 de abril de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n.º 1921 — Dia: 15/04/75).

PORTARIA SEFA N.º 45, DE 8 DE

ABRIL DE 1975
O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e nos termos da Portaria
Governamental n.º 2.843 de 19 de no-
vembro de 1974:

RESOLVE:

Autorizar o Sr. João Maria Lobato
da Silva, Sub-Procurador Fiscal, a via-
jar até a cidade de Brasília-DF, a par-
tir de hoje, a fim de participar da reu-
nião da Comissão Técnica Permanente
— COTEPE/ICM.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se
no Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, em 8 de abril de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n.º 1921 — Dia: 15/04/75).

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 08/75 — SEVOP —
DE 10 DE ABRIL DE 1975

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima
Dourado, Secretário de Estado da Via-
ção e Obras Públicas, por nomeação le-
gal, etc. usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a funcionária Ercília Amo-
vim Coelho, Diretor da Divisão do Pes-
soal do Departamento de Administração,
desta Secretaria de Estado, para respon-
der, pela Diretoria da Divisão de Finan-
ças do mesmo Departamento, a partir
desta data e até ulterior deliberação, em
virtude do pedido de exoneração da ti-
tular.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado

De-se ciência, cumpra-se e publique-se
(Ext. — Reg. n.º 1923 — Dia: 15/04/75).

PORTARIA N.º 09/75 — SEVOP —

DE 10 DE ABRIL DE 1975

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima
Dourado, Secretário de Estado da Via-
ção e Obras Públicas, por nomeação le-
gal, etc. usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a funcionária Lindalva Mo-
niz Alves, ocupante efetivo do cargo de
Auxiliar de Administração do Departamen-
to de Administração desta Secretaria
de Estado, para responder pela Di-
reção da Divisão do Pessoal do mesmo
Departamento, a partir desta data e até
ulterior deliberação, em virtude da ti-
tular estar respondendo pela Divisão de
Finanças.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado

da Viação e Obras Públicas
(Ext. — Reg. n.º 1923 — Dia: 15/04/75).

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 62/75

O Secretário de Estado de Agricul-
tura, usando de suas atribuições, tendo
em vista a dispensa a pedido do Eng.º
Agr.º Paulo Roberto Pinheiro de Olivei-
ra, executor do Convênio SUDAM/
DEMA/SAGRI.

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo
Milton da Penha, para executor do Con-
vênio SUDAM/DEMA/SAGRI, em subs-
tituição do Engenheiro Agrônomo Paulo
Roberto Pinheiro de Oliveira.

De-se ciência, cumpra-se registre-se
e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 08 de
abril de 1975.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA

MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. — Reg. n.º 1911 — Dia: 15/04/75).

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado

responder pelo expediente do Escritório Técnico de Projetos e Assessoria de Finanças durante as ausências a serviço do Engenheiro Agrônomo Antonio Maria Zacarias Paes Marques.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de abril de 1975.

Eng.º Agr.º **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura (Ext. — Reg. n. 1911 — Dia: 15/04/75).

PORTARIA Nº 64/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo **Edmundo Coelho Pereira**, para responder pela Diretoria do Departamento de Produção e Assistência, durante as ausências a serviço do Titular Engenheiro Agrônomo Augusto Rodrigues Filho.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de abril de 1975.

Departamento do Serviço Público

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 07 de abril a 06 de maio de 1975, ao servidor Rai-

Eng.º Agr.º **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura (Ext. — Reg. n. 1911 — Dia: 15/04/75).

PORTARIA Nº 65/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, tendo em vista imperativo de ordem administrativa,

RESOLVE:

Designar José Maria Braga de Amorim, Diretor do Departamento de Administração CG-8 para responder pela Divisão de Organização Agrária e Cooperativismo do DTCC, em virtude do titular da mesma Engenheiro Agrônomo Ferdinand Lisieux Passos, estar impedido, em decorrência de estar respondendo pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de abril de 1975.

Eng.º Agr.º **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura (Ext. — Reg. n. 1911 — Dia: 15/04/75).

Correa dos Santos, ocupante da função de Motorista, Referência VIII, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço de Transporte do Estado, servindo na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, 10 de abril de 1975.

Maria de Nazareth da Silva Brandão

Respondendo pela Diretoria Geral (G. Reg. n. 1138)

ANÚNCIOS

PARÁ REFRIGERANTES S/A.

Em Liquidação

CGC — 04.896.755/0001

Assembleia Geral Ordinária

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de **PARÁ REFRIGERANTES S.A.** — Em Liquidação, para uma Assembleia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 13 (treze) de maio de 1975, às 16 (dezesseis) horas, à travessa Padre Eutíquio, número 1201, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura e discussão do Relatório do Liquidante, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1974 e Parecer do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer;
- Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2627/40.

Belém, 9 de abril de 1975

LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA — Liquidante

(Ext. Reg. n. 1886 — Dias — 12, 15 e 16.4.1975)

PARÁ REFRIGERANTES

S/A.

Em Liquidação

CGC — 04.896.755/0001

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de **PARÁ REFRIGERANTES S.A.** — Em Liquidação, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 13 (treze) de maio de 1975, às 18 (dezoito) horas, na travessa Padre Eutíquio, número 1201, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação do relatório do liquidante relativo ao primeiro semestre em que a companhia se encontra em estado de liquidação;
- O que ocorrer.

Belém, 9 de abril de 1975

LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA — Liquidante

(Ext. Reg. n. 1887 — Dias — 12, 15 e 16.4.75)

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A. "SUCENBE"

CGC. N. 04.907.622/0001-59

Assembleia Geral Ordinária

Convocação

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Supermercado Central de Belém S.A. — "SUCENBE" a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente ano, às 19:30 horas em sua sede social, à rua Silva Santos n. 141, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 9 de abril de 1975

FRANCISCO M. ROLA

Dir. Presidente

(Ext. — Reg. n. 1862 — Dias: 11, 12 e 15.04.75)

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A. — "PASTORISA"C.G.C. — 05068713/0001—00
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Cumprindo determinações legais, e de conformidade com a disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as contas concernentes às atividades desenvolvidas em 1974, consubstanciadas no Balanço Geral e na Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

De outra forma a Diretoria coloca-se ao inteiro dispor de V. Sas., para outros informes que porventura se tornem necessários, a definitiva elucidação, quanto aos resultados espelhados nas peças técnicas a que inicialmente nos reportamos.

Belém (Pa), 21 de março de 1975.

CARLOS LIMA CHAMIE — Diretor-Presidente — CPF — 000.569.012

JOSE THOME — Diretor-Financeiro — CPF — 000.422.652

SALIM CARLOS CHADY — Diretor-Administrativo — CPF — 000.482.322

RONALDO HACHEM THOME CHAMIE — Diretor-Técnico — CPF — 000.568.982

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31-DE-DEZEMBRO DE 1974**ATIVO****PASSIVO****DISPONÍVEL**

Caixa	89.634,11	
Bancos	3.422,00	93.056,11

REALIZÁVEL

Capital a Realizar	1.189.000,00	
--------------------------	--------------	--

IMOBILIZADO**PROPRIEDADES AGRÍCOLAS**

Castanhais	1.100.000,00	
------------------	--------------	--

PROPRIEDADES RURAIS

Pastagens Formadas	250.000,00	
Pastagens em Formação	376.354,00	
Obras de Infra Estrutura	156.555,00	
Instalações Pecuárias	159.373,51	
Construções Cíveis	38.496,20	980.778,71

OUTRAS PROPRIEDADES

Veículos	8.000,00	
Máquinas e Motores	117.540,00	
Aparelhos e Equipamentos	1.420,00	126.960,00

GADO

Animais de Trabalho	1.900,00	
---------------------------	----------	--

PENDENTE

Deficit de Implantação	160.035,18	
------------------------------	------------	--

S O M A

COMPENSAÇÃO	3.651.730,00	
-------------	--------------	--

Ações Caucionadas	400,00	
-------------------------	--------	--

T O T A L

	Cr\$ 3.652.130,00	
--	-------------------	--

NÃO EXIGÍVEL**CAPITAL AUTORIZADO**

Ações Ordinárias Integralizadas	1.811.000,00	
Ações Ordinárias a Integralizar	1.189.000,00	3.000.000,00

EXIGÍVEL**CREDORES DIVERSOS**

Contas Correntes	220.000,00	
------------------------	------------	--

CREDORES POR FINANCIAMENTO

Banco do Brasil S/A. — PRO-TERRA	431.730,00	
--	------------	--

S O M A

	3.651.730,00	
--	--------------	--

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	400,00	
---------------------------	--------	--

T O T A L

	Cr\$ 3.652.130,00	
--	-------------------	--

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A. — “PASTORISA”

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA “LUCROS E PERDAS”

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS		RECEITAS	
CUSTOS TÉCNICOS		RECEITAS COMPLEMENTARES	
Custo dos Rebanhos	113.883,14	Receitas Diversas	300,00
CUSTOS COMPLEMENTARES		DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO	
Despesas Administrativas	46.452,04	Despesas Conforme Cronograma	160.035,18
TOTAL	Cr\$ 160.335,18	TOTAL	Cr\$ 160.335,18

CARLOS LIMA CHAMIÉ — Diretor—Presidente — CPF — 000.569.012
 JOSÉ THOMÉ — Diretor—Financeiro — CPF — 000.432.652
 SALIM CARLOS CHADY — Diretor—Administrativo — CPF — 000.482.322
 RONALDO HACHEM THOMÉ CHAMIÉ — Diretor—Técnico — CPF — 000.568.982
 JADIEL FREIRE DO AMARAL — TC. CRC — PA.1015 — CPF — 001.030.042 — 20

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A. — “PASTORISA”, infra assinados, no cumprimento do disposto no item III, do Artigo 127 do Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, após metucioso exame no Relatório e Contas da

Belém (Pa), 30 de março de 1975.

JOSÉ PACHA — CRC — PA. 1860 — CPF — 001.214.952
 JOSÉ FIOCK DANIN — CPF — 000.436.992
 RICARDO HACHEM THOMÉ CHAMIÉ — CPF — 001.240.012 — 20

(Ext. Reg. n. 1933 — Dia — 15.04.75)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL — “CIBRAPA”

Belém — Pará — CGCMF n. 04.787.677/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, vimos apresentar aos senhores acionistas da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL — “CIBRAPA”, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1974, para a devida apreciação. Os trabalhos de estruturação e implantação do plano agro pecuário aprovado pela SUDAM, teve a sua continuação normal durante o exercício de 1974, dentro das normas previstas e em relação às liberações de recursos pelo BASA, tendo como base principal a aquisição de matrizes e reprodutores bovinos da raça Nelone, essenciais ao objetivo do projeto sem, contudo, serem negligenciadas as obras de infra estrutura, que tiveram curso normal no período co-

mo já foi exposto em Relatório anterior, devida a própria natureza do projeto, os resultados reedituais somente se manifestarão na ocorrência de operações lucrativas, neste caso com a comercialização do produto básico, o gado bovino, cujo plantel está em formação dentro da mais absoluta normalidade do nosso projeto agro pecuário.

Para melhores e maiores esclarecimentos das contas que ora apresentamos, a Diretoria da CIBRAPA fica à disposição dos senhores acionistas, como também os livros contábeis e auxiliares e demais documentos na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar — Conj. 1.004, em Belém, Estado do Pará.

Manoel Fco. da S. Braga
Dir. Superintendente

José da Silva Braga
Dir. Presidente

José Ant.º da S. Braga
Dir. Vice-Presidente

Claudemir C. Delatin
Dir. Comercial

BALANÇO GERAL

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	826.550,00	Capital Realizado	4.443.354,00
Pastagens	589.467,20	Capital a Realizar	4.339.122,00 8.782.476,00
Obras Inf. Estrutura	28.826,50		

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL — "CIBRAPA"

Inst. Pecuárias	60.745,75			EXIGÍVEL		
Construções Cíveis	58.913,80			Contas Correntes	34.436,59	
Veic. Máq. Equipamentos	410.919,10			Fornecedores	74.466,54	
Móveis e Utensílios	44.373,90			Obrigações Diversas	60.073,07	168.976,20
G a d o	688.490,00					
Estudos Projetos	477.401,01			CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Investimentos Cíveis	197,00	3.185.884,26		Ações Cauçionadas		200,00
REALIZÁVEL						
Contas Correntes	12.000,00					
Est. Almoxarifado	38.020,00					
Capital a Realizar	4.389.122,00	4.389.142,00				
DISPONÍVEL						
Caixa	2.218,57					
Bancos	9.375,19	11.593,76				
RESULTADOS PENDENTES						
Lucros & Perdas	1.351.165,64					
Desp. Antecipadas	13.666,54	1.364.832,18				
CONTAS DE COMPENSAÇÃO						
Caução da Diretoria		200,00				
TOTAL	Cr\$ 8.951.652,20			TOTAL	Cr\$ 8.951.652,20	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RESULTADOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Despesas Administrativas	532.378,44	Receitas Financeiras	216,74
Custos dos Rebanhos	84.772,00	Reprodução e Recuperações	28.500,00
		SALDO PARA O EXERC. SEGUINTE	
		Prejuízo líquido do exercício	588.433,70
TOTAL	Cr\$ 617.150,44	TOTAL	Cr\$ 617.150,44

Manoel Fco. da S. Braga
Dir. Superintendente

José da Silva Braga
Dir. Presidente

José Ant.º da S. Braga
Dir. Vice-Presidente

Claudemir C. Delatin
Dir. Comercial

José Barbosa
CRC-Pa. 228 — CPF 012.779.529

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários deste, membros do Conselho Fiscal, da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL — "CIBRAPA", no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo verificado o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerradas em 31 de dezembro de 1974,

Belém, 20 de janeiro de 1975.

Oswaldo Feruzzi Marsura

Walter Henares

Claudemir do N. Silva

(T. n. 22989 — Reg. n. 1907 — Dia 15.4.75)

ARMAZÉM DO NORTE TECIDOS S. A.

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de abril de 1975.

a) BADIH WAGIB — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 1890 — Dias 12, 15 e 16.04.75)

NELITO, INDÚSTRIA E COMERCIO S/A

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de abril de 1975.

a) MANOEL BRITO DE ALMEIDA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1891 — Dias 12, 15 e 16.04.75)

F A R T U R A A G R O I N D U S T R I A L S . A .

Fazenda São João

SANTANA DO ARAGUAIA-PA

C.G.C.M.F. : 05.427.471/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de Vv. Ss. o BALANÇO GERAL e a demonstração de "LUCROS E PERDAS" encerrados em 31 de dezembro de 1974, bem como o parecer do CONSELHO FISCAL da Sociedade. Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que se tornarem necessárias.

Santana do Araguaia, 20 de janeiro de 1975
A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**— A T I V O —****IMOBILIZADO**

Terras	2.613.600,00	
Pastos em Formação	318.315,42	
Obras de Infra-Estrutura	101.306,05	
Instalações Fecundárias	28.713,40	
Construções Cíveis	44.836,64	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	128.503,21	
Móveis e Utensílios	21.829,00	
Animais de Trabalho	16.600,00	
Estudos e Projetos	469.164,50	3.742.868,22

REALIZÁVEL

Adiantamentos	16.537,21	
Aplicações Financeiras	250.000,00	
Estoques	7.947,65	
C/ Capital a Realizar		
Ações Ordinárias	1.689.400,00	
Ações Preferenciais	7.411.337,00	9.100.737,00
		9.375.221,86

DISPONÍVEL

Caixa	100,00	
Bancos — C/Movimento	24.962,64	25.062,64

RESULTADO PENDENTE

De Exercícios Anteriores	450.787,79	
Deste Exercício	441.805,32	892.593,11

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas		200,00
-------------------------	--	--------

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 14.035.945,83

— P A S S I V O —**NÃO EXIGÍVEL**

Capital (Autorizado)		
Ações Preferenciais	8.536.000,00	
Ações Ordinárias	5.464.000,00	14.000.000,00

EXIGÍVEL

Fornecedores	35.419,73	
Previdência Social a Recolher	118,10	
Obrigações Tributárias a Recolher	288,00	35.745,83

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria		200,00
---------------------------	--	--------

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 14.035.945,83

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S. A.**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**

DEBITO		CREDITO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		LUCROS E PERDAS	
Honorários, Ordenados e Salários, Encargos Sociais, Materiais de Escritório, Despesas de Viagem, Manutenção da Fazenda, Telegramas e Portes, Publicações, Impostos e Taxas, Emolumentos e Taxas, Água, Luz e Telefone, Honorários e Serviços Prestados, Alugueis, Fretes e Carretos etc.	419.544,07	Resultado Deste Exercício	441.805,32
DESPESAS FINANCEIRAS		Receitas Eventuais	71,90
Juros e Despesas Bancárias	22.333,15	TOTAL DO CREDITO	Cr\$ 441.877,22
TOTAL DO DEBITO	Cr\$ 441.877,22		

Dir. Pres. JOÃO CUSTODIO DA VEIRA,
Dir. Sup. PAULO MENDES DE REZENDE
Dir. Adm. LUIZ FELIPE BUENO FROTA

Dir. Com. SERGIO CARLOS DE REZENDE
JOEL JORGE TEIXEIRA
Téc. Cont. CRC-GB 21451 "T" SP-384-PA-IS/166

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade FARTURA AGRO INDUSTRIAL S. A., tendo examinado o BALANÇO GERAL e a demonstração da conta de "LUCROS E PERDAS" encerrados em 31 de dezembro de 1974, e demais documentos referentes às transações sociais, acharam tudo em perfeita ordem e regularidade, sendo de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Santana do Araguaia, 15 de janeiro de 1975

AFRANIO RUBENS DE PAULA

JOSE OLIVEN MARCELLINI

JOAO URBANO FIGUEIREDO PINTO

O presente é cópia fiel do transcrito no livro próprio, sendo que o BALANÇO GERAL E LUCROS E PERDAS estão transcritos no Livro Diário n. 2, devidamente registrado na Junta Comercial do Pará.

Santana do Araguaia, 20 de janeiro de 1975

Dir. Pres. JOÃO CUSTODIO DA VEIGA (T. n. 22992. Reg. n. 1900—Dia—15.4.75)

AGÊNCIAS MUNDIAIS S/A.

C.G.C. Número 04799326/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA**SENHORES ACIONISTAS,**

Em conformidade com as disposições dos Estatutos Sociais, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, e demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de Dezembro de 1974, e declaramos, outrossim, prontos a prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém (PA), 10 de abril de 1975

(aa) WILLIAM BOLIVAR KUP — Diretor-Presidente

ROBIN JOHN BURNETT — Diretor Vice-Presidente

GEORGE REGINALD CLARKE — Diretor

FERNANDO MANFREDI BARROSO — Diretor

LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Imóveis, Móveis e Utensílios,		Capital	6.900.000,00
Veículos, Instalações, Maqui-		Fundos e Reservas	2.940.905,65
nismo e Equipamentos Mecâ-		Lucros e Perdas	15.502,52
nicos e Embarcações	6.253.269,73		8.955.808,17
Reavaliação do Ativo Imobilizado	1.568.890,88	EXIGIVEL	
	7.821.951,6	Credores Diversos e Contas Cor-	
		rentes	4.051.647,65
DISPONIVEL		INPS, Sindicatos e Impostos e	
Caixa	60.817,49	Taxas a Recolher	709.838,83
Depósitos	1.897.882,93	Contas a Pagar	153.551,21
Selos Postais	4.044,44		4.920.837,69

AGÊNCIAS MUNDIAIS S. A.

REALIZAVEL

Adiantamentos, Conta Pessoal —	
Empregados, Contas Correntes,	
Contas de Navios e Devedores	
Diversos	3.535.138,75
Depósitos em Caução, Obrig-	
ações a Receber, Títulos e Apó-	
lices e Investimentos	135.476,20
Estoques	163.487,03
Promissórias e Contas a Receber	8.059,45
	3.842.161,43

RESULTADO PENDENTE

Pagamentos Antecipados	181.283,69	
Imobilizações em Andamento	105.902,24	
Outras Contas	90.076,49	377.262,42

COMPENSAÇÃO

Bancos — Conta F.G.T.S. —		
Não Optantes	51.008,67	
Contratos de Fiança	213.840,00	
Contratos de Seguro	9.451.374,00	9.716.222,67
	Cr\$	23.630.342,99

RESULTADO PENDENTE

Contas em Suspensos 38.274,46

COMPENSAÇÃO

F.G.T.S. — Não Optantes	51.008,67	
Fianças Contratadas	213.840,00	
Seguros Contratados	9.451.374,00	9.716.222,67

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO		CRÉDITO	
Encargos do Exercício	5.936.855,47		
Despesas de Formação	10.000,00		
Capital de Giro Próprio	129.102,81		
Depreciações	395.712,65		
Fundo de Reserva Legal	815,92	6.472.486,85	
Resultado do Exercício	380.411,79		
	Cr\$ 6.852.898,64		
		Comissões e Receitas por Prestações de Seguros	6.779.292,24
		Receitas estranhas à exploração	73.606,40
			Cr\$ 6.852.898,64

(aa) WILLIAM BOLIVAR KUP — Diretor-Presidente
 ROBIN JOHN BURNETT — Diretor Vice-Presidente
 GEORGE REGINALD CLARKE — Diretor
 JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA — Téc. Cont. CRC — PA. número 2480 — CPF — 00.615.002

FERNANDO MANFREDI BARROSO — Diretor
 LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AGÊNCIAS MUNDIAIS S.A., no exercício de suas atribuições legais estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício

Belém, (Pa), 10 de abril de 1975

JOSUÉ LUIZ GAETA

VICENTE ROBERTO DE ANDRADE VIETRI

findo em 31 de dezembro de 1974, e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que o Balanço Geral e as demais contas, sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

NANCY ROSA POLICELLI

(Ext. Reg. n. 1917 — Dia — 15.04.1975)

CIA. DE TECIDOS DA AMAZÔNIA S. A.
(C O T A S A)

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos Srs. acionistas, que os documentos de que trata o Artigo 99, letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos

mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de abril de 1975

a) ANTONIO ELIAS ASSAD ASBEG
 Diretor

(T. n. 22.995 — Reg. n. 1914 — Dias 12, 15 e 16.4.75)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos às apreciações de Vv. Ss., o BALANÇO GERAL e a Demonstração da conta de LUCROS E PERDAS, encerradas em 31 de Dezembro de 1974.

Permanecemos à disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

a) **JURANDYR MURTA DA ROCHA**
Presidente — CPF—000570612

PASSIVO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		LUCRO verificado na conta de Mercadorias ..	
Despesas Administrativas, Despesas c/ Pessoal,			692.150,73
Despesas Tributárias, Despesa c/ Vendas, Des-			
pesas Financeiras, Despesas c/ Aquisição, Des-		Receitas Diversas	60.068,74
pesas Diversas, Gratificações à Diretoria ..	668.007,07		
FUNDO P/ DEPRECIACÕES	7.812,65		
FUNDO P/ CRÉDITOS DUVIDOSOS	24.956,31	FUNDO P/ CRÉDITOS DUVIDOSOS	13.323,23
FUNDO DE RESERVA LEGAL	3.598,15		
DIVIDENDOS A PAGAR	30.000,00		
SALDO A DISPOSIÇÃO DA AGO	31.168,52		
	Cr\$ 765.542,70		Cr\$ 765.542,70

MERPRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S. A.

Belém — Pará, 02 de abril de 1975.

a) JURANDYR MURTA DA ROCHA — Presidente
CPF—000570612

a) OSWALDO DA SILVA OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC—Pa—1800 — CPF—000520002

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de MERPRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A., declaram ter examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974, bem como os livros e documentos que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Belém — Pará, 02 de abril de 1975.

a) Jaguanhara Gomes de Oliveira — CPF—000854992
a) Alberto Alves dos Santos — CPF—000794482
a) Dionísio Rodrigues Ribeiro — CPF—002476002

(T. n. 23.006 — Reg. n. — 1938 — Dia: 15/04/75).

FAZENDA CANDIRU S. A. CGC - 04 940 862/0001-55 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Candiru S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1975, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-10 (Belém-Brasília), Km. 90, Município de São Domingos do Capim, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Resultado do Exercício Encerrado em 31.12.74 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Consultivo.
c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Gratificação a Diretores;

e) Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que fica sem efeito a Convocação de Assembleia Geral Ordinária, publicada no Diário Oficial nos dias 13, 14 e 15 de março de 1975, exceto a parte a que se refere o Artigo 99.

Belém, 03 de abril de 1975.

a) FÁBIO MARINHO AIDAR
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.892 — Dias 12, 15 e 16.4.75)

Fazendas Belas Aurora S/A.

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de abril de 1975.

a) EDUARDO GRANDE

Diretor

(T. n. 23002 — Reg. n. 1931 — Dias 15, 16 e 17/4/75)

USINA BRASIL S/A.

C.G.C. 04906103/0001

Assembleia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da USINA BRASIL S/A., para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1975, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Travessa Quintino Bocaiuva, 777, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1974; com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Alteração na composição da atual diretoria;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;

d) Outros assuntos de interesse da diretoria.

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Usina, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei, n.º 2627 de 26.09.1940.

Belém (PA), 25 de março de 1975.

CARLOS LIMA CHAMIE

Diretor-Presidente

C.P.F. 000569012

(Ext. - Reg. n. 1928 - Dias 15, 16 e 17/4/75)

FERRAGENS FONSECA S.A. C.G.C. — 04.897.344/0001

CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida

Castilhos França, n.º 42, nesta Capital, às 17:00 horas do próximo dia 30 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26/09/1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém (Pa), 10 de abril de 1975.

Dr. José Fernandes Fonseca

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1860 — Dias: 11, 12 e 15.04.75)

F. DE CASTRO, MODAS S.A. Assembleia Geral Ordinária

Assembleia Geral Extraordinária

Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os srs. Acionistas à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 9:00 horas do dia 17 de abril de 1975, em nossa Sede Social à Rua Santo Antonio 132, a fim de deliberarem sobre

a aprovação do Balanço referente a 1974 e o que ocorrer.

Convoco ainda os srs. Acionistas à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9,30 horas, no mesmo dia e local citados para tratar sobre aumento de capital, alteração dos estatutos e o que ocorrer.

Belém, 08 de abril de 1975.

(a) Francisco de Castro Henriques
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1811 — Dias: 9, 11 e 15.04.1975)

ANTONIO MOREIRA

COMÉRCIO S. A.

C.G.C. 04.896.171/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas de Antonio Moreira Comércio S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17,30 horas do dia 30 de abril de 1975, em sua sede social à Trav. Frutuoso Guimarães n. 110, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1975 e fixação de seus honorários;

c) — Eleição de um cargo vago na Diretoria;

d) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos

a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940.

Belém (Pa), 31 de março de 1975.

a) OSCAR MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente — C.P.F. — 000.267.782

(T. n. 22978 — Reg. n. 1850 — Dias 11, 12 e 15.4.1975)

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. — N. 04.896.817/0001

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, no dia 30 de abril de 1975, às 17.00 horas para deliberarem os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

- 1° — Relatório da Diretoria.
- 2° — Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas de 1974.
- 3° — Parecer do Conselho Fiscal
- 4° — Reajuste de Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal

Belém-Pa., 09 de abril de 1975.

FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor-Presidente

(T. n. 22976 — Reg. n. 1858 — Dias 11, 12 e 15.04.75)

AGROPESP — Agropecuária São Paulo S. A.

Cadastro Geral de Contr. 04.965.968/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo

dia 30 de abril de 1975, às oito horas em sua sede social, sita à Trav. Frutuoso Guimarães n. 185, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros & Perdas, que vêm acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;

b) Outros assuntos de interesses sociais.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627/40, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 25 de março de 1975.

por AGROPESP — Agropecuária São Paulo S. A. — ANTONIO DANTE R. CANCARO — Procurador — Cic. 271.245.178 — JUCEPA 1136 CRC. Pa. 103

(T. n. 22977 — Reg. n. 1851 — Dias 11, 12 e 15.4.1975)

INDÚSTRIAS JORGE

CORRÊA S/A.

C.G.C. 04894309/0001-23

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, n. 648 às 18:00 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974, Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1975.

A Diretoria.

(Ext. Reg. n. 1865 — Dias: 11, 12 e 15.04.75).

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 500.000.000,00

C.G.C. — 04.932.216

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores Independentes. Como a Empresa está em fase pré-operacional, não há Conta de Lucros e Perdas a demonstrar. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento necessário.

Belém, 11 de abril de 1975.

YVES PICOT — Dir. Presidente

ANTÔNIO F. C. CONDE — Dir. Administrativo

BRUCE A. HAY — Dir. Técnico

ANTONIO L. P. MOURA Dir. Financeiro

PAULO DIAS VELOSO — Dir. Comercial

MINERAÇÃO RIO NORTE S/A

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974
(EM MILHARES DE CRUZEIROS) — (NOTA 1)

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Caixa e Bancos	12.893		Companhia Associadas e Acionistas ...	2.156	
Títulos mobiliários, ao valor de mercado	4.806		Outras contas e despesas a pagar	375	
	17.699			2.531	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Contas a receber	128		Capital (Nota 5)		
IMOBILIZADO			Autorizado ..	500.000	
<i>Técnico</i>			A subscrever	385.728	
Terrenos, máquinas, equipamentos e móveis, ao custo acrescido de correção monetária de Cr\$ 351.000 menos depreciação acumulada de Cr\$ 382.000	1.479		Subscrito ..	114.272	
Construções e Obras em andamento (Nota 2)	49.758		A integralizar	16.433	97.839
Direitos de Mineração (Nota 3)	1.604	52.841	Capital excedente (a integralizar ...)		
			Cr\$ 18.704 mil (Nota 5)		648
FINANCEIRO					
Investimentos em Bauxita Santa Rita Ltda. — 99,9% do capital ao custo acrescido do valor nominal das bonificações recebidas em quotas	1.837				
Outros investimentos e depósitos, ao custo ..	92	1.929			
DIFERIDO					
Custo de pesquisas minerais em andamento (Nota 3)	13.926				
Despesas de pré-operação a amortizar (Nota 4)	14.495	28.421			
	Cr\$ 101.018			Cr\$ 101.018	

(As notas da Diretoria anexas são parte integrante deste balanço patrimonial)

Belém, 11 de abril de 1975.

YVES PICOT — Dir. Presidente

ANTONIO L. P. MOURA Dir. Financeiro

ANTONIO F. C. CONDE — Dir. Administrativo

PAULO DIAS VELOSO — Dir. Comercial

BRUCE A. HAY — Dir. Técnico

NOTAS DA DIRETORIA SOBRE O BALANÇO
PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

NOTA 1 — O PROJETO:

Em junho de 1974 a companhia decidiu reativar o desenvolvimento do projeto de exploração de jazidas de bauxita situadas no município de Oriximiná, no Estado do Pará, paralisado desde maio de 1972. Esse projeto previa inicialmente a exploração anual de 2.000.000 de toneladas de bauxita e havia sido descontinuado em virtude de os níveis de demanda e o preço do minério prevalescentes à época terem-no tornado inviável face ao seu dimensionamento e às suas características técnicas.

Alteradas as condições que inibiram a implementação do projeto, em 1972, a ALCAN, em 1973, associou-se à Companhia Vale do Rio Doce, no sentido de se estudar a possibilidade de retomada do projeto, tendo sido concluída sua viabilidade. Disso resultou, em junho de 1974, a efetivação de medidas para constituição de nova associação com a participação das duas empresas acima e sete outras participantes do mercado nacional e internacional de alumínio.

A decisão de reativar o projeto levou em consideração as economias de escala decorrentes do redimensionamento do projeto para exploração anual de 3.350.000 toneladas de bauxita e os compromissos assumidos pelas empresas acionistas, que então ingressaram no empreendimento, em garantir os preços-base de venda e a colocação de toda a produção até o ano de 1998. As obras e construções foram retomadas em 1974 e o início da produção está previsto para 1978, a partir de 1.700.000 toneladas anuais de minério. A produção ao nível da capacidade máxima projetada, de 3.350.000 toneladas anuais, está prevista para 1980.

A companhia detém direitos de pesquisa ou lavra em área cujas reservas minerais de bauxita são estimadas em 500.000.000 de toneladas.

O projeto como reformulado no final de 1974 contempla investimentos da ordem de Cr\$ 1.283.870.000 (equivalentes a US\$ 185.000.000) e o seguinte esquema financeiro:

	Milhares de Cruzeiros
Recursos a serem providos pelos acionistas ..	400.000
Financiamentos a serem obtidos de instituições financeiras nacionais e estrangeiras	783.870
Recursos a serem gerados por incentivos fiscais (captação aprovada pela Resolução 2.030, de outubro de 1974, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM)	100.000
	1.283.870

Durante o primeiro trimestre de 1975 um consórcio de instituições financeiras estrangeiras liderado pelo Orion Termbank Limited, e o Export-Import Bank of the United States, associado com um banco comercial norte-americano, concederam à companhia linhas de crédito amortizáveis a longo prazo, e com carência, nos montantes de US\$ 40.000.000 e US\$ 22.000.000, respectivamente.

Ainda no primeiro trimestre de 1975 a companhia obteve a aprovação preliminar da Agência Especial de Financiamento Industrial — FINAME para a concessão de financiamento a longo prazo para a aquisição de máquinas e equipamentos do valor total estimado de Cr\$ 80.194.000.

Os financiamentos restantes serão providos por recursos captados no mercado do eurodólar e junto a agências externas de fomento estando em discussão as minutas de contratos e condições finais dos empréstimos.

NOTA 2 — CONSTRUÇÕES E OBRAS EM ANDAMENTO:

	Milhares de Cruzeiros
Custos acumulados até a paralização do projeto em maio de 1972	27.761
Custos de paralização referentes ao período de junho à setembro de 1972	5.048
Custos de manutenção incorridos de outubro de 1972 à junho de 1974	2.294
Correção monetária dos custos acumulados até 31 de dezembro de 1973, contabilizada em 1974	7.135
Custos incorridos entre junho e dezembro de 1974, principalmente referentes à liquidação do preço final de certos estudos de engenharia desenvolvidos até a paralização do projeto	7.520
	49.758

De conformidade com a legislação, o imobilizado técnico deve ser objeto de correção monetária anual, até 120 dias após o encerramento do exercício social, com base em índices oficiais divulgados em janeiro de cada ano e que refletem a atualização de valores monetários até o ano precedente, as aquisições anuais sendo para esse fim consideradas como se tivessem ocorrido no último mês do ano.

A primeira correção monetária de expressão referente a construções e obras em andamento seria contabilizada em 1972, mas, em virtude da paralização do desenvolvimento do projeto em maio de 1972, somente o foi em junho de 1974, resultando no aumento de construções e obras em andamento por Cr\$ 7.135.000, utilizados em aumento de capital (ver Nota 5).

O Conselho de Administração da companhia aprovou em junho de 1974 a incorporação de VALENORTE — Serviços de Engenharia Ltda., de que são quotistas a Companhia Valé do Rio Doce (51%) e a ALCAN — Empreendi-

mentos S. A. (49%) e que foi constituída em outubro de 1973 para a condução de certos estudos vinculados ao projeto de exploração das jazidas de bauxita localizadas em Oriximiná, e cujo acervo e custos de estudos, orçados em Cr\$ 13.000.000, seriam absorvidos pela companhia se o projeto fosse julgado viável. A incorporação poderá ser procedida em 1975.

Certos custos adicionais de estudos técnicos e econômicos efetuados até dezembro de 1974 poderão também vir a ser absorvidos pela companhia após a finalização de entendimentos em curso.

NOTA 3 — DIREITOS DE MINERAÇÃO E CUSTO DE PESQUISAS MINERAIS EM ANDAMENTO:

	Correção monetária (ver Notas 2 e 5) Total (Milhares de cruzeiros)		
Custo	2 e 5	Total	
Custo de pesquisas minerais em andamento Incorrido até 31 de dezembro de 1974	10.529	640	11.169
Adiantamentos a Bauxita Santa Rita Ltda., uma companhia subsidiária, por conta de serviços a serem prestados	2.757		2.757
	13.286	640	13.926
Direitos de mineração	1.169	435	1.604

Estes direitos minerais de pesquisa e de lavra, que tem sua correspondência nos custos acima, foram transferidos por subsidiária da companhia e por companhias de GRUPO ALCAN, estão vinculados ao projeto de exploração das reservas minerais de bauxita na região do município de Oriximiná, e serão amortizados a partir do início das operações na mesma proporção da exaustão das jazidas exploradas.

NOTA 4 — DESPESAS DE PRÉ-OPERAÇÃO, A AMORTIZAR:

	Milhares de Cruzeiros
Salários e contribuições e outras despesas administrativas e gerais	9.244
Juros e variações cambiais referentes a empréstimos em moeda estrangeira, já liquidados	6.042
Renda de aplicações financeiras em títulos mobiliários	(791)
	14.495

Essas despesas serão amortizadas a partir do início das operações, em bases a serem determinadas.

NOTA 5 — CAPITAL:

Em 1974 o capital autorizado foi aumentado de Cr\$ 100.000.000 para Cr\$ 500.000.000, divididos em 400.000.000 de ações ordinárias e 100.000.000 de ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1.

O capital e o capital excedente integralizados tiveram a seguinte evolução em 1974:

Capital
Capital
excedente
(Milhares de cruzeiros)

A composição acionária em 31 de dezembro de 1974 era a seguinte:

Milhares de
cruzeiros
%

Capital em 31 de dezembro de 1973, representado por 500.000 ações ordinárias

500

Aumento procedido em 10 de junho de 1974:

Utilização de créditos

Existentes em 31 de dezembro de 1973

600

Provenientes de

Correção monetária procedida em junho de 1974 (ver Notas 2 e 3)

a) Imobilizado técnico

7.226

b) Direitos de mineração e custo de pesquisas minerais em andamento

824

Crédito de ALCAN Empreendimentos S. A.

66.335

Bonificação em quotas recebidas em 1974 de Bauxita Santa Rita Ltda.

1.379

76.364

Integralização em dinheiro

20.975 648(*)

Capital em 31 de dezembro de 1974, representado por 97.839.000 ações ordinárias

97.839 648

Companhia Vale do Rio Doce 40.114 41
ALCAN Empreendimentos S. A. 18.590 19
Companhia Brasileira de Alumínio 9.784 10
Outros 29.351 30
97.839 100

As ações preferenciais não asseguram direito a voto, mas as derivadas de incentivos fiscais asseguram prioridade na distribuição de um dividendo fixo e não-cumulativo de 6% ao ano sobre o valor nominal. As ações ordinárias asseguram preferência na subscrição de ações novas e exclusividade na bonificação de ações originárias da capitalização de outras reservas que não as provenientes de correção monetária do ativo e distribuição de lucros remanescentes após a constituição da reserva legal de 5% e pagamento do dividendo fixo aos detentores de ações preferenciais. A transferência de ações está condicionada ao cumprimento de certos dispositivos estatutários e contratuais entre acionistas e entre a companhia e instituições financeiras (ver Nota 1).

Em junho de 1974, quando do aumento do capital subscrito de Cr\$ 76.864.000 para Cr\$ 114.272.000, os acionistas, exclusive a Companhia Vale do Rio Doce e a ALCAN Empreendimentos S. A., assumiram o compromisso de pagar um ágio de Cr\$ 1,25 por cada ação que lhes coubesse integralizar, tal ágio revertendo em benefício da ALCAN Empreendimentos S. A. na forma de ações bonificadas, quando da capitalização desse capital excedente.

O capital excedente subscrito nesses termos totalizou Cr\$ 18.704.000 (equivalente a US\$ 2.800.000) e está representado por notas promissórias emitidas em favor da companhia, vencíveis em partes iguais em 31 de dezembro de 1978 e 31 de dezembro de 1979.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ilmos. Srs. Acionistas

Mineração Rio do Norte S/A.

Belém,

Examinamos, com a colaboração dos Auditores Independentes, os documentos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1974, que nos foram apresentados pela Diretoria da sociedade, para os fins do artigo 127, inciso III, do Decreto-Lei n. 2627, de 1940.

Baseados no exame efetuado e nas informações e explicações suplementares obtidas da Diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas, merecem aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 19 de fevereiro de 1975.

ALVARO AYRES COUTO

NILTON LATORRACA

MANOEL ORLANDO DE MORAIS PINHO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

20 de março de 1975.

Aos Diretores

Mineração Rio do Norte S. A.

Examinamos o balanço patrimonial de Mineração Rio do Norte S. A. em 31 de dezembro de 1974. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que o referido balanço patrimonial é fidedigna demonstração da posição financeira de Mineração Rio do Norte S. A. em 31 de dezembro de 1974, de conformidade com princípios contábeis adotados e aplicados de maneira consistente em relação ao ano anterior.

PRICE WATERHOUSE PEAT & CO.

Inscrição CRC RJ 1.4

OSMAR SCHWACKE

Contador Responsável

Registro CRC RJ 1.8233

(Ext. Reg. n. 1932 — Dia: 15.04.75)

REMOR NORTE S. A. INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

CGCMF n. 04.954.665/0001

Belém — Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Satisfazendo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974

Colocamo-nos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos e informações de que necessitem.

Belém (Pa), 01 de março de 1975

(Ass) **Emílio Laurindo Casarin**
Diretor-Presidente

(Ass) **Darcy Zanella**
Diretor-Administrativo

RESUMO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

1 — IMOBILIZADO:		
1.1 — TERRENOS	4.628.893,00	
1.2 — OBRAS CIVIS:		
1.2.1 — Instalações Provisórias	16.203,12	
1.2.2 — Obras Preliminares e Complementares	34.137,80	
1.2.3 — Edificações Principais e Secundárias	104.949,91	155.290,23
1.3 — INSTALAÇÕES:		
1.3.1 — Elétricas		17.013,00
1.4 — MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS:		
1.4.1 — Nacionais		174.494,06
1.5 — VEÍCULOS		59.530,00
1.7 — MOVEIS E UTENSÍLIOS		37.342,50
1.8 — DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO:		
1.8.1 — Estudos e Projetos	533.284,33	
1.8.2 — Despesas de Organização e Administração	131.185,15	
1.8.6 — Despesas com Captação de Recursos do Dec. Lei 756/69	8.131,68	672.601,16
1.11 — DEPOSITOS E CAUÇÕES		1.238,40
1.13 — BENS C/REAVALIAÇÃO:		
1.13.1 — Terrenos C/ Reavaliação	1.433.658,13	
1.13.2 — Obras Civis C/ Reavaliação	36.771,91	
1.13.4 — Máquinas, Aparelhos e Equipamentos C/ Reavaliação	135.610,17	
1.13.7 — Móveis e Utensílios C/ Reavaliação	8.635,61	1.614.875,82
		7.361.073,17
2 — DISPONÍVEL:		
2.1 — CAIXA	4.417,78	
2.2 — BANCOS	7.372,69	11.790,47
3 — REALIZÁVEL:		
3.1 — ESTOQUES	12.360,64	
3.3 — CONTAS CORRENTES	14.306,40	
3.6 — ACIONISTAS C/CAPITAL A REALIZAR	318.091,00	342.758,04
4 — RESULTADO PENDENTE:		
4.1 — DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS		1.245.990,31
TOTAL DO ATIVO		Cr\$ 8.961.616,99

— P A S S I V O —

6 — NÃO EXIGÍVEL:		
6.2 — CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	34.801.889,00	
MENOS:		
3.7 — AÇÕES A SUBSCREVER	(28.421.798,00)	6.380.091,00
6.5 — FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA		1.613.109,38
6.7 — FUNDO PARA DEPRECIACÃO DE BENS		51.508,54
6.8 — FUNDO PARA DEPRECIACÃO DE BENS C/ REAVALIAÇÃO		2.407,77
6.9 — CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DEPRECIACÕES		1.866,44
		8.048.683,13
7 — EXIGÍVEL:		
7.2 — A CURTO PRAZO:		
7.2.1 — Contas Correntes		108.427,21

REMOR NORTE S. A. INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

7.2.2 — Contas a Pagar	1.062,03	
7.2.11 — Obrigações Sociais a Pagar	2.376,38	
7.2.12 — Obrigações Tributárias a Pagar	998,11	912.933,86
TOTAL DO PASSIVO		
	Cr\$	8.961.616,99

RECONHECEMOS a exatidão do presente RESUMO DE BALANÇO GERAL que soma, tanto no ATIVO como no PASSIVO, a quantia de Cr\$ 8.961.616,99 (oito milhões, novecientos e sessenta e hum mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e noventa e nove centavos).

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1974

Diretor-Presidente
(Ass) Emílio Laurindo Casarin

(Ass.) Valdelira Almeida Machado
Técnico em Contabilidade
C.R.C. do Pará n. 2.313

(Ass) Darcy Zanella
Diretor-Administrativo

(Transcrito das págs. ns. 56 e 57 do Copiador de Diário n. 2, registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, em 13.09.1973).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da REMOR NORTE S. A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, abaixo assinados, reunidos na sede social, à rua Santo Antonio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame das contas, do Relatório da Diretoria e do Balanço Geral, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1974. Após minucioso exame, chegaram à conclusão e são de parecer que merecem a aprovação da Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada oportunamente.

Belém (Pa), 11 de março de 1975

(Ass.) Jorge Suleiman Kahwage
CPF. 000.265.902

(Ass.) Jurandir Lourenço Antonio Ribas Zanardini
CPF. 008.694.652

(Ass.) Antonio Celso Sganzerla
CPF. 017.545.809

(Transcrito da fl. 5 v. do livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal n. 2, registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, em 23.08.1971).

(T. n. 22.994. Reg. n. 1918—Dia—15.4.75)

Marques dos Reis S/A. —

Materiais de Construção

CGC/MF 04.909.560/0001-14

Inscrição Estadual 15.001.048-6

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas desta Sociedade convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 10,00 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Roberto Camélier n.º 337, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- O que ocorrer.

Belém-PA., 02 de abril de 1975.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor-Presidente

ANTONIO JORGE DOS SANTOS

Diretor

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretor

(Ext. - Reg. n. 1623 - Dias 8, 15 e 22/4/75) (Ext. - Reg. n. 1761 - Dias 8, 11 e 15/4/75)

Banco da Amazônia S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 24 de abril do ano em curso, às 10 hrs. na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas, n.º 800 — 15.º andar — nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Elevação do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e consequente alteração do artigo 4.º dos Estatutos Sociais;
- Alteração do artigo 26 dos Estatutos;
- Criação do Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos, e alteração do artigo 33 dos Estatutos.

Belém (Pa), 18 de março de 1975.

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

A QUIDAUANA AGROPASTORIL S. A.

C.G.C. 04.967.998/0001

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1975, às 10 horas, em sua sede social a Av. Nazaré 133, sala 1502 em Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes 1974;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, como a fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, do exercício findo.

Belém, 31 de março de 1975

(Ext. Reg. n. 1910—Dias—12, 15 e 16/4/75)

CIA. BRASILEIRA AGRO PARTORIL "CIBRAPA"

C.G.C.M.F. n. 04.787.677/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Cia. Brasileira Agro Pastoral "CIBRAPA", convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 18:00 horas no prédio onde funciona a sede social à Rua XV de Novembro n. 226, 10o. andar, Conjunto 1.004, em Belém, Estado do Pará, para tratar dos seguintes assuntos:

- Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975; e fixar os seus honorários;
- Eleger os Membros da Diretoria para o próximo biênio e fixar os seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de março de 1975

José da Silva Braga
Dir.-Presidente

CARTÓRIO DO 1o. OFÍCIO Oscar Tormazoni

Reconheço a firma supra de José da Silva Braga

Paranaval, 31 de março de 1975.

Em test. L. J. F. da verdade.

Luiz José Pavero
Esc. Jurat.

(T. n. 22989. Reg. n. 1906 — Dias 12, 15 e 16.4.75)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO

CIPAB

Assembléia Geral

Convidam-se os senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral, na sede da Companhia, sita à Praça Felipe Patroni s/n., nesta capital, no dia 29 de abril do corrente, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

As 17:00 horas em:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 — Apresentação das contas da Diretoria, do exercício de 1974;
- 2 — Exame e aprovação do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a apreciação do Conselho Fiscal da Companhia;
- 3 — Fixar a remuneração dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal;
- 4 — O que ocorrer.

As 17:30 horas em:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 — Preencher por eleição os cargos vagos de Diretores da Companhia;
- 2 — O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1975.

Florival de Carvalho Sodré
Diretor-Presidente, em exercício
(Ext. — Reg. n. 1920 — Dias 12, 15 e 16.4.75)

AGÊNCIAS MUNDIAIS S/A

C.G.C. 04799326/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os papéis e documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 10 de abril de 1975

a) **WILLIAM BOLIVAR KUP**

Diretor Presidente

(Ext. n. — Reg. n. 1916 — Dias 12, 15, 16.4.75)

FLÓRIDA AMAZÔNIA S. A. Indústria Alimentícia

(Em Organização)

Ata da Assembléia Geral para subscrição do capital de FLÓRIDA AMAZÔNIA S. A. — Indústria Alimentícia (Em Organização), realizada a três de março de 1975.

Aos três dias do mês de março de 1975, às 11 horas, convocados por via epistolar, reuniram-se na Rua da Lapa n. 180 — 4o. andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, os senhores: Giulite Coutinho, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 002.912.187, residente e domiciliado na Rua Dr. Júlio Otoni n. 562 — Rio de Janeiro, GB., natural de Visconde de Rio Branco — MG., portador da C.I. n. 657679, do I.F.P.; Osmar Coutinho, brasileiro, solteiro, industrial, CPF n. 125.964.777, residente e domiciliado na Rua Dr. Júlio Otoni n. 562 — Rio de Janeiro — GB., natural da Guanabara, C.I. n. 1942561, do I.F.P.; Carlos Equi, brasileiro, casado, advogado, CPF; n. 005.096.557 — residente e domiciliado na Rua S. Manoel n. 23 apt.º 601, Rio de Janeiro — GB., natural de Visconde de Rio Branco, Minas Gerais, C.I. n. 7420 da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção Guanabara; FORLAB — Matérias Primas e Embalagens S. A. — CGC n. 33.215.385/001, com sede na Rua da Lapa, 180 — 4o. andar — Rio de Janeiro — GB., neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Giulite Coutinho, acima qualifi-

cado; CIDIFAR — Kelrio S. A. — Produtos Químicos e Farmacêuticos — CGC n. 33.057.217/001, com sede na Rua da Lapa, 180 — 4o. andar — Rio de Janeiro — GB., neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Giulite Coutinho, acima qualificado; Indústrias Alimentícias Flórida S. A., CGC n. 33.176.256/001, com sede na Rua da Lapa n. 180 — 4o. andar, Rio de Janeiro — GB., neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Giulite Coutinho e Saverio Poci, italiano, casado, comerciante, CPF n. 004.272.507, residente e domiciliado na Rua General Glicério, 58, apt.º 404, Rio de Janeiro — GB., — C.I. n. 181393, do I.F.P. — Assinada a folha de presença, os presentes aclamaram o Sr. Giulite Coutinho para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, Osmar Coutinho, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarando instalações os trabalhos, o Sr. Presidente disse haver convocado esta Assembléia com a finalidade de propor aos presentes, a fundação da FLÓRIDA AMAZÔNIA S. A. — Indústria Alimentícia, que terá sua sede em Belém, Estado do Pará e cujo objeto será a produção, industrialização e comercialização de produtos alimentícios em geral, inclusive importação de produtos acabados e de matérias primas para esses fins, bem como a exportação de produtos alimentícios, com o capital autorizado de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) nos termos da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, dos quais Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) deverão ser levantados com recursos próprios e..... Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros), provenientes de incentivos fiscais, tudo de acordo com o projeto de estatutos sociais que colocou à disposição da Assembléia. Lido o documento e por todos assinado em duas vias de igual teor, que ficam fazendo parte integrante da presente Ata, o Sr. Presidente colocou o Boletim de Subscrição à disposição dos presentes e esclareceu que o total subscrito, deverá ser realizado no ato. Devolvido o Boletim de Subscrição à mesa, verificou-se haverem sido subscritas ações ordinárias do total de 75.000, cujo valor no total de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), foi integralizado no ato. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à Assembléia uma proposta para convocação da Assembléia Geral que deverá resolver sobre a constituição da Sociedade e, por unanimidade dos presentes, foi resolvido convocá-la para o dia cinco de março de 1975, às 14 horas, na Rua da Lapa n. 180, 4o. andar, Rio de Janeiro, GB., a fim de ser deliberado sobre os seguintes assuntos: 1 — Discussão e apro-

vação do projeto de estatutos; 2 — Constituição da Sociedade; 3 — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4 — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente declarou haver sido plenamente atingido o objetivo visado pela Assembléia e nada mais havendo a tratar, suspendeu os trabalhos a fim de ser lavrada a presente Ata. Lavrada a Ata em duas vias datilografadas de igual teor, por mim lida e aprovada pela totalidade dos presentes, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, três de março de 1975. aa) Osmar Coutinho, secretário; Giulite Coutinho, presidente; Giulite Coutinho por si e por representação da FORLAB — Matérias Primas e Embalagens S. A., CIDIFAR — Kelrio S. A. — Produtos Químicos e Farmacêuticos e INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS FLÓRIDA S/A.

Osmar Coutinho, Carlos Equi e Saverio Poci.

Confere com o original. — a) OSMAR COUTINHO, secretário.

23º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Osmar Coutinho.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1975.

Em testemunho L.L. da verdade.

Lucio Lacombe, autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 14 de março de 1975 e mandada arquivar por despacho da Junta de 17 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 1714/15 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que

faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 497/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de março de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho, secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DINIZ — 2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 21 de março de 1975.

Eleonora Maria Costa Moreira de Castro, escrevente autorizada

FLÓRIDA AMAZÔNIA S. A. — INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

N. de ordem	Subscritores	Ações Subscritas	Capital Subscrito	Capital Integralizado
1	GIULITE COUTINHO — CPF 002912187, Rua Dr. Júlio Otoni, 562 — Rio de Janeiro, GB.	26.230	26.230,00	26.230,00
2	OSMAR COUTINHO — CPF 125964777, Rua Dr. Júlio Otoni, 562 — Rio de Janeiro, GB.	3.750	3.750,00	3.750,00
3	CARLOS EQUI — CPF 005096537, Rua São Manoel, 23, aptº 601, Rio, GB	10	10,00	10,00
4	FORLAB — Matérias Primas e Embalagens S. A. — CGC 33.215.385, Rua da Lapa, 180, 4º andar.	30.000	30.000,00	30.000,00
5	CIDIFAR — KELRIO S. A. — Produtos Químicos e Farmacêuticos — CGC 33.057.217 — Rua da Lapa, 180, 4º andar — Rio, GB.	7.500	7.500,00	7.500,00
6	INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLÓRIDA S. A. — CGC 33.176.256 — Rua da Lapa, 180 — 4º andar, Rio, GB.	7.500	7.500,00	7.500,00
7	SAVÉRIO POCI — CPF 004.272.507 — Rua General Glicério, 58, aptº 404, Rio, GB.	10	10,00	10,00
		75.000	75.000,00	75.000,00

23º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Osmar Coutinho

Rio de Janeiro, 10 de março de 1975.

Em testemunho L.L. da verdade.

a) Lucio Lacombe.

Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 14 de março de 1975 e mandado arquivar por despacho da Junta de 17 do mesmo, contendo 1 folha de n. 1716 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o

n. 497/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 17 de março de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho, secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DINIZ — 2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 21 de março de 1975.

Eleonora Maria Costa Moreira de Castro, escrevente autorizada.

(T. n. 22998 — Reg. n. 1926 — Dia 15.4.1975)

NORGRAF S.A. — INDÚSTRIA GRÁFICA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C. n.º 04.958.849/0001-23

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os senhores-acionistas de NORGRAF S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril do corrente, às 17:00 horas, no escritório da empresa à Trav. Frutuoso Guimarães, n.º 337, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria, exercício 1975, base 1974;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém-Pará, 07 de abril de 1975.

ALDO RAMOS E SILVA

Presidente

(T. n.º 22.963 — Reg. n.º 1800 — Dias: 9, 11 e 15.04.1975)

FLÓRIDA AMAZÔNIA S.A. Indústria Alimentícia

Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada em cinco de março de 1975.

Aos cinco dias do mês de março de 1975, às 14 horas, na Rua da Lapa n.º 180 — 40. andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, reuniram-se os subscritores do capital de Flórida Amazônia S.A. (Em Organização) para tratar dos assuntos constantes da ordem do dia adiante transcritos. Assinada a Folha de Presença e conferida com o Boletim de Subscrição, verificou-se haverem comparecido subscritores representando a totalidade do capital social. Por aclamação, foi indicado o Sr. Giulite Coutinho, para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, Osmar Coutinho, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarando instalados os trabalhos, o Sr. Presidente disse que a convocação da Assembléia Geral fora deliberada pela totalidade dos subscritores de capital, em Assembléia Geral para a subscrição do capital realizado em três de março de 1975, cujo teor foi por mim, secretário, lido como segue: "Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à Assembléia uma proposta para convocação da Assembléia Geral que deverá resolver sobre a constituição da Sociedade e, por unanimidade dos presentes, foi deliberado convocá-la para o dia cinco de março de 1975, às 14 horas, na Rua da Lapa n.º 180 — 40. andar, Rio de Janeiro, GB., a fim de ser deliberado sobre os seguintes: 1 — Discussão e aprovação do projeto dos Estatutos; 2 — Constituição da Sociedade; 3 — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4 — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após a leitura, declarou o Sr. Presidente que se iria pro-

ceder à leitura, discussão e votação do projeto dos Estatutos da Sociedade, o qual se encontrava devidamente assinado por todos os presentes, em duas vias de igual teor, acompanhado do Boletim de Subscrição, na forma da lei, estando o projeto assim redigido: Estatutos Sociais — Capítulo I — Denominação, sede, objeto e prazo. Art. 1º) Flórida Amazônia S.A. — Indústria Alimentícia é uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e leis que lhe forem aplicáveis. Art. 2º) A Sociedade tem sede, domicílio e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo instalar unidades fabris, agências, filiais e sucursais em todo o território nacional, por deliberação expressa da Diretoria. Art. 3º) O objeto da Sociedade será industrialização e comercialização de produtos alimentícios em geral, inclusive a importação de produtos acabados e de matérias primas para esses fins, bem como a exportação de produtos alimentícios. Art. 4º) O prazo de duração será indeterminado. Capítulo II — Capital e Ações. Art. 5º) O Capital Social autorizado, nos termos da lei n.º 4.728, de 14.07.65, é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. O capital subscrito é realizado no ato de constituição da Sociedade e de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil, cruzeiros), dividido em 75.000 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1º) As ações do capital autorizado serão assim distribuídas: 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 2.250.000 (dois milhões duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais. Parágrafo 2º) Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral sendo indivisíveis em relação à Sociedade. Parágrafo 3º) As ações preferenciais não têm direito a voto e são irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua subscrição mas terão prioridade na distribuição do dividendo não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal, antes da distribuição de dividendos às ações ordinárias. Parágrafo 4º) O excedente dos lucros líquidos até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, será distribuído por estas ações. O restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Parágrafo 5º) As ações serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos assinados pelo Diretor-Presidente e outro Diretor. Parágrafo 6º) Quando as ações ordinárias ou preferenciais forem realizadas, com recursos financeiros oriundos do Imposto de Renda, serão obrigatoriamente nominativas e não poderão ser transferidas no prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da sua subscrição, ou antes se o prazo menor for fixado por norma legal posterior. Art. 6º) Fica assegurado aos grupos de acionistas ou ao acionista que representa pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento das ações ordinárias, o direito de eleger um membro da Diretoria, nos termos do art. 72, VI, do Decreto 60.079, de 16.07.67. Parágrafo 1º) Dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão de ações do capital autorizado, a Diretoria registrará o aumento subscrito na Junta Comercial. Parágrafo 2º) O capital em circulação da Sociedade corresponderá ao capital subscrito menos o valor nominal das ações adquiridas pela Sociedade ou a ela doadas e mantidas em sua tesouraria. Parágrafo 3º) Quando as ações emitidas forem subscritas ou colocadas por valor superior ao nominal, a importância que exceder esse valor será registrada no passivo não exigível da Sociedade, como capital excedente, estranho ao capital social e poderá ser aplicado por deliberação da Diretoria: a) na absorção de eventuais prejuízos ou b) na aquisição pela Sociedade de suas ações em circulação. Parágrafo 4º) A Sociedade só poderá adquirir suas próprias ações mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, e sem redução do capital subscrito, ou por doação. Parágrafo 5º) Dentro do limite do número de ações do capital autorizado e independentemente de autorização da Assembléia Geral e modificação dos estatutos sociais, a sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, emitir e colocar ações ordinárias ou preferenciais de seu capital, para integralização em bens, créditos ou dinheiros obedecendo o disposto no parágrafo 6º deste artigo. Parágrafo 6º) A emissão e colocação de ações para integralização em bens, créditos ou dinheiro, dependerão sempre de parecer favorável do Conselho Fiscal. Parágrafo 7º) Observados os preceitos da Lei e os estatutos sociais, compete à Diretoria aprovar as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização das ações e as respectivas classes. Parágrafo 8º) As deliberações da Diretoria da Sociedade, aprovando a emissão de ações do capital autorizado serão transcritas no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e indicadas: 1 — o número e a classe de ações a serem emitidas; 2 — se a sua colocação e subscrição será pública ou particular; 3 — as condições do exercício do direito de preferência, que será facultado aos acionistas, ressalvado o disposto no parágrafo 10; 4 — as condições e o prazo das integrações, se não for à vista; 5 — o valor fixo ou mínimo pelo qual poderão as

mente nominativas e não poderão ser transferidas no prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da sua subscrição, ou antes se o prazo menor for fixado por norma legal posterior. Art. 6º) Fica assegurado aos grupos de acionistas ou ao acionista que representa pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento das ações ordinárias, o direito de eleger um membro da Diretoria, nos termos do art. 72, VI, do Decreto 60.079, de 16.07.67. Parágrafo 1º) Dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão de ações do capital autorizado, a Diretoria registrará o aumento subscrito na Junta Comercial. Parágrafo 2º) O capital em circulação da Sociedade corresponderá ao capital subscrito menos o valor nominal das ações adquiridas pela Sociedade ou a ela doadas e mantidas em sua tesouraria. Parágrafo 3º) Quando as ações emitidas forem subscritas ou colocadas por valor superior ao nominal, a importância que exceder esse valor será registrada no passivo não exigível da Sociedade, como capital excedente, estranho ao capital social e poderá ser aplicado por deliberação da Diretoria: a) na absorção de eventuais prejuízos ou b) na aquisição pela Sociedade de suas ações em circulação. Parágrafo 4º) A Sociedade só poderá adquirir suas próprias ações mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, e sem redução do capital subscrito, ou por doação. Parágrafo 5º) Dentro do limite do número de ações do capital autorizado e independentemente de autorização da Assembléia Geral e modificação dos estatutos sociais, a sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, emitir e colocar ações ordinárias ou preferenciais de seu capital, para integralização em bens, créditos ou dinheiros obedecendo o disposto no parágrafo 6º deste artigo. Parágrafo 6º) A emissão e colocação de ações para integralização em bens, créditos ou dinheiro, dependerão sempre de parecer favorável do Conselho Fiscal. Parágrafo 7º) Observados os preceitos da Lei e os estatutos sociais, compete à Diretoria aprovar as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização das ações e as respectivas classes. Parágrafo 8º) As deliberações da Diretoria da Sociedade, aprovando a emissão de ações do capital autorizado serão transcritas no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e indicadas: 1 — o número e a classe de ações a serem emitidas; 2 — se a sua colocação e subscrição será pública ou particular; 3 — as condições do exercício do direito de preferência, que será facultado aos acionistas, ressalvado o disposto no parágrafo 10; 4 — as condições e o prazo das integrações, se não for à vista; 5 — o valor fixo ou mínimo pelo qual poderão as

ações ser colocadas ou subscritas; 7 — o prazo para a colocação ou subscrição das ações. Parágrafo 10) No caso do item 3 do parágrafo 9º, a sociedade publicará na imprensa edital fixando as condições do direito de preferência e o prazo que não será inferior a 30 (trinta) dias para exercê-lo. Parágrafo 11) As ações emitidas não poderão ser colocadas ou subscritas por valor inferior ao nominal. Parágrafo 12) Na subscrição de ações será observado o mínimo de integralização inicial fixado pelo Conselho Monetário Nacional e as importâncias correspondentes poderão ser recebidas pela Sociedade, independentemente de depósitos bancários. Capítulo III — Da Administração — Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, dois e, no máximo, sete membros, sendo um deles o Diretor-Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial, um Diretor Financeiro, um Diretor Industrial e dois Diretores Regionais acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de dois anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º) Cada Diretor caucionará a sua gestão com 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou não, ficando investido no cargo. Parágrafo 2º) Atendendo aos interesses sociais, a Assembléia Geral poderá deixar de preencher até 5 (cinco) cargos de Diretoria. Art. 8º) A Assembléia designará anualmente, uma Comissão composta de dois acionistas que fixará os honorários da Diretoria, podendo, também, esta Comissão, respeitados os dispositivos legais e ouvido o Conselho Fiscal, deliberar sobre a distribuição em favor dos membros da Diretoria, de uma percentagem sobre os lucros da Sociedade. Art. 9º) Em caso de vaga, a Diretoria escolherá o Diretor Substituto, até a próxima Assembléia Geral Ordinária, à qual caberá escolher o substituto definitivo, cujo mandato expirará juntamente com o dos demais Diretores. Art. 10) A Diretoria tem as atribuições que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, sendo lícito ao Diretor-Presidente constituir em nome da Sociedade, mandatários ou procuradores, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. Parágrafo 1º) A representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, cabe ao Diretor Presidente, isoladamente facultado a este, constituir um ou mais procuradores com poderes específicos para essa finalidade. Parágrafo 2º) Todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades para a Sociedade serão assinados obrigatoriamente, pelo Diretor-Presidente, isoladamente; por dois membros da Diretoria, sempre em conjunto; por um membro da Diretoria que cumpria então eleger os primeiros

com um procurador ou por dois procuradores legalmente constituídos, em conjunto. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 11) O Conselho Fiscal com as atribuições que lhe são conferidas por lei, será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará a remuneração, podendo ser reeleitos. Capítulo V — Da Assembléia Geral — Art. 12) A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas. Capítulo VI — Do Exercício Social — Art. 13) O exercício social coincidirá com o ano civil: levantado o balanço com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal; b) a quantia necessária para a distribuição às ações preferenciais, de um dividendo não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano antes da distribuição de dividendos às ações ordinárias sobre o valor nominal das ações; c) a quantia necessária para a distribuição às ações ordinárias de uma percentagem sobre o valor nominal, idêntica à distribuída entre as ações preferenciais; d) a quantia necessária para a distribuição de dividendos adicionais, se for o caso, que serão igualmente partilhadas pelas duas classes de ações. Parágrafo único) O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembléia Geral. Capítulo VI — Da Liquidação — Art. 14) A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais. Parágrafo único) Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Feita a leitura pelo Secretário, artigo por artigo, o Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, declarando estar em discussão o aludido projeto. Como ninguém se manifestasse o Presidente pôs o projeto dos estatutos em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, nos precisos termos em que foram transcritos. A seguir, o Presidente declarou que, não havendo necessidade de depósito da 10ª parte do capital subscrito em dinheiro, nos termos do artigo 45 § 5º da Lei n. 4.728, de 1965, estavam preenchidas todas as formalidades legais, pelo que declarava definitivamente constituída a Flórida Amazônia S. A. — Indústria Alimentícia, para todos os fins e efeitos de direito. Passando ao item seguinte da ordem do dia, o Presidente informou

diretores e fiscais; bem como fixar-lhes os respectivos honorários. Realizadas as votações, verificou-se haverem sido eleitos: Para Diretor-Presidente, Sr. Giulite Coutinho, brasileiro, casado, industrial, C.P.F. n. 002.912.187, residente e domiciliado na Rua Dr. Júlio Ottoni n. 562, Rio de Janeiro, GB., natural de Visconde de Rio Branco, MG., portador da C.I. n. 657679, do I.F.P.; para Diretor Comercial o Sr. Osmar Coutinho, brasileiro, solteiro, industrial, CPF n. 125.964.777, residente e domiciliado na Rua Dr. Júlio Ottoni n. 562, Rio de Janeiro, GB., natural da Guanabara, portador da C.I. n. 1.942.561, do I.F.P., permanecendo vagos os demais cargos até posterior resolução da Assembléia Geral. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores: Christiano Henrique Mallet, brasileiro casado, do comércio residente e domiciliado na Rua Roquete Pinto n. 66, apt.º 401, natural do Estado da Guanabara, C.I. n. 81.591, do I.F.P.; Jorge de Freitas, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Pedro de Carvalho n. 50 apt.º 403-B, C.I. n. 1.248.472, do I.F.P. e Luiz Rodrigues Romo, brasileiro, casado, advogado, natural de São Paulo, SP., C.I. n. 9.187 da Ordem dos Advogados do Brasil, GB., residente na Rua Conde de Bonfim n. 113, apt.º 401, nesta cidade e para membros suplentes os senhores: Arnó Vasconcellos Bittencourt, brasileiro, casado, do comércio, natural do Estado da Guanabara, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vital n. 165, C.I. n. 506.679-1, da Polícia Técnica Pereira Faustino, de Niterói, RJ; Oswaldo Mendes Manoel, brasileiro, casado, do comércio, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em São João de Meriti, na Rua Pará n. 270, C.I. n. 2.368.375 do I.F.P. e Carlos Alberto Ribeiro, brasileiro, casado, do comércio, natural do Paraná, residente e domiciliado na Rua Gal. José Cristino n. 26, apt.º 102, nesta cidade, C.I. n. 1194884 do I.F.P. Entrando na parte referente à fixação dos honorários da Diretoria, o acionista Carlos Equi propôs que os honorários da Diretoria fossem fixados como seguem: Diretor-Presidente Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais; Diretor Comercial Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais e que os Conselheiros Fiscais sejam remunerados à base de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais quando no efetivo exercício dos seus cargos. Submetida a proposta à votação, foi ela aprovada por unanimidade. O presidente declarou então empossados os Diretores e Conselheiros eleitos, esclarecendo que deviam aqueles prestar a caução estatutária de 100 (cem) ações antes da sua investidura efetiva nos respectivos cargos. Deliberou, ainda, a

Assembléia, que fossem tomadas as providências necessárias para complementar a constituição da sociedade, como arquivamento de atas na Junta Comercial e demais registros que se fizerem necessários. Franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, solicitando a mim, Secretário, que redigisse a presente Ata e a mandasse lavrar, a qual, uma vez lida e achada conforme, será devidamente assinada por todos os presentes, em quatro vias datilografadas, de igual teor, ficando uma no arquivo da Sociedade e destinando-se as demais aos fins legais.

Rio de Janeiro, cinco de março de 1975. aa) Osmar Coutinho, secretário; Giulite Coutinho, presidente; Carlos Equi — FORLAB — Matérias Primas e Embalagens S. A. — Giulite Coutinho —

Diretor-Presidente — CIDIFAR-KELRIO S. A. — Produtos Químicos e Farmacêuticos-Giulite Coutinho — Diretor-Presidente — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLÓRIDA S. A. — Giulite Coutinho — Diretor-Presidente e Saverio Poci.

Confere com o original. — a) OSMAR COUTINHO, secretário.

23º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Osmar Coutinho.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1975.

Em testemunho L.L. da verdade.

LUCIO LACOMBE, autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Estes Atos Constitutivos em 5 vias foram apresentados no dia 14 de março de 1975 e mandados arquivar por despacho da Junta de 17 do mesmo, contendo

5 folhas de ns. 1708/12 que vão por mim rubricados com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 497/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 17 de março de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho —

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DINIZ — 2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 21 de março de 1975.

Eleonora Maria Costa Moreira de Castro — escrevente autorizada

FLÓRIDA AMAZÔNIA S. A. — INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA (Em Organização)

PRESENÇA DE ACIONISTAS

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE — REALIZADA EM CINCO DE MARÇO DE 1975

N. de ordem	Acionistas	Nacionalidade	Domicílio	Ações
1	GIULITE COUTINHO	Brasileiro	GB	26.230
2	OSMAR COUTINHO	Brasileiro	GB	3.750
3	CARLOS EQUI	Brasileiro	GB	10
4	FORLAB — Matérias Primas e Embalagens S. A. — representada por Giulite Coutinho	Brasileira	GB	30.000
5	CIDIFAR — KELRIO S. A. — Produtos Químicos e Farmacêuticos -- representada por Giulite Coutinho	Brasileira	GB	7.500
6	INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLÓRIDA S. A. — representada por Giulite Coutinho	Brasileira	GB	7.500
7	SAVERIO POCI	Italiana	GB	10
				75.000

Rio de Janeiro, 05 de março de 1975.

Confere com o original. — a) OSMAR COUTINHO, Secretário

23º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Osmar Coutinho.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1975.

Em testemunho L.L. da verdade.

LUCIO LACOMBE, Autorizado

CARTÓRIO DINIZ — 2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 21 de março de 1975.

Eleonora Maria Costa Moreira de Castro, escrevente autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Presença de Acionistas em 5 vias foi apresentada no dia 14 de março de 1975 e mandada arquivar por despacho da Junta de 17 do mesmo, contendo 1 folha de n. 1713 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro

Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 497/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Belém, 17 de março de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho — Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 22998 — Reg. n. 1925 — Dia 15.4.1975)

MARTINI, IMPORTADORA**DE MOVEIS S. A.**

C.G.C. 04.914.784/001

Assembléia Geral Ordinária

C.O.N.V.O.C.A.C.I.A.O.

Por este meio, convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 em nossa sede social, à Rua 13 de Maio, 261/5, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) — Apreciação das contas da diretoria, relativa ao ano de 1974;

b) — O que ocorrer.

a) HUGO MARTINI

Diretor

(Ext. Reg. n. 1952—Dias—15, 16 e 17.4.75)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. 04.941.795/001

Assembléia Geral Ordinária**CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à rua 28 de setembro, n. 668, Belém-Pará, às 10 horas do dia 25 de abril de 1975.

ORDEM DO DIA

a) — tomada de Contas da Diretoria, deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) — eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1975;

c) — fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;

d) — outros assuntos de interesse geral.

Belém, 8 de abril de 1975.

Francis Lansdale Herliert

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1947—Dias—15, 16 e 17.4.75)

MT — DNPVN**Companhia das Docas do Pará (CDP)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Or-

dinária, no dia 25 de abril corrente, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2.º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) — Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974;

b) — Reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Diretor;

c) — Reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) — O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1975.

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1968 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — SINCOSA

C.G.C. n. 04.894.002/0001-22

Assembléia Geral Ordinária**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 do corrente, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da Empresa, à Av. Alcindo Caceres, n. 1848, nesta Capital, a fim de deliberarem o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1974; b) Distribuição do lucro líquido, colocado à disposição da A. G. O.; c) Eleição dos membros da Diretoria, na forma dos Estatutos Sociais; d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; e) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1975.

a) Antonio Ferreira Jorge — Diretor

(Ext. Reg. n. 1953—Dias—15, 16 e 17.4.75)

ROFAMA — FERRAGENS S. A.

C.G.C. 04.898.060/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores Acionistas, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril vindouro, às 11:00 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, 154, para tratarem e deliberarem o seguinte:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

b) — Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém, 8 de março de 1975.

a) Charles Farid Elias Massoud

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1966 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

Agro Industrial de Salinópolis S. A. — "AGRISAL"

C.G.C./MP 05.693.098/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos, n. 430, nesta cidade de Salinópolis, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e aprovação do Relatório, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 1974;

2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

3. Fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício;

4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Salinópolis (PA), 11 de abril de 1975.

Ramiro Fernandes Nazare

Diretor-Presidente

Oswaldo Fernandes Nazareth

Diretor Administrativo

Cláudio de Freitas Carpenter Ferreira

Diretor Financeiro

(T. n. 23008 — Reg. n. 1944 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

L. Figueiredo Navegação S. A.

C.G.C. N. 58.127.689/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Edital de Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas de L. Figueiredo Navegação S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Santo Antonio n. 316 — 8.º andar, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1975, às 10:00 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o presente exercício, e fixação dos honorários;

3. Assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de abril de 1975.

Antonio Cardoso Mathias

Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1943 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

MASSOUD, TECIDOS S. A.

C.G.C. — 04.898.136/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —**

Convocamos os senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril, às 17:00 horas, em nossa sede social à Rua Cons. João Alfredo, 198, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1974;

- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários;
- d) O que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1975.

a) **Roberto Farid Elias Massoud**

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1965 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

Hotéis Norte de Turismo S. A.

Reg. Embratur n. 116

C.G.C. — 04.747.008/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —**

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 29 de abril, às 11:00 horas, em nossa sede provisória, à Rua Cons. João Alfredo, 264 s/401, para tratar do seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;
- b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1975.

a) **Roberto Farid Elias Massoud**

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1964 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

LOMASA, COMÉRCIO S. A.

C.G.C. — 05.028.048/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —**

Convidamos os senhores Acionistas, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, nesta cidade, à Rua 15 de Novembro, 140, no dia 29 de abril, às 16:00 horas para tratarem e deliberarem o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho

Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição e fixação de honorários dos membros e suplentes do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 08 de abril de 1975.

a) **Roberto Farid Elias Massoud**

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1963 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

Jaú Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. — 04.909.180/0001-80

— CONVOCAÇÃO —**Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa Sede Social, à Praça J. Dias Paes, n.º 6 (Bairro da Sacramento), nesta cidade, no dia 30 (Trinta) de abril corrente, às 9 (Nove) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria referente ao exercício de 1974;
- b) Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio 1975/1976;
- c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e
- d) Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1975.

Belém, Pará, 02 de abril de 1975.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1666 — Dias 15, 22 e 29/4/75)

Banco da Amazônia S. A.**Assembléia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 24 de abril, ano em curso, às 11 horas, na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas, n.º 800 — 15.º andar — nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Distribuição de dividendos;
- c) Fixação da quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários do Banco;
- d) Transação em operação de difícil recuperação;
- e) Auxílio financeiro a Exposições Recuárias;

- f) Aplicação do saldo do lucro líquido à disposição da Assembléia Geral;

- g) Eleição da Diretoria;
- h) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários para o exercício;

- i) O que ocorrer.

Belém (Pa), 18 de março de 1975.

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1762 — Dias 8, 11 e 15/4/75)

UNIÃO AGRO PASTORIL S/A

C.G.C. — 04.986.212/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas da UNIÃO AGRO PASTORIL S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 (trinta) de abril de 1975, às 08:00 horas, em sua sede social à Praça da Bandeira n.º 112, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos, a que se refere o artigo 99, do decreto lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 01 de abril de 1975.

NELSON CORDEIRO DO VALLE

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1863 — Dias: 11, 12 e 15.04.75)

MARTINI, IMPORTADORA**DE MÓVEIS S/A.****A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, letras A, B, C e D da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa Sede Social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de Abril de 1975

(a) **HUGO MARTINI**

Diretor

(Ext. Reg. n. 1882 — Dias — 12, 15 e 16.04.75)

Guarantã Agropecuária S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 C.G.C. 05.426.598

Convidamos o senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1975 às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Guarantã, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o Exercício de 1975, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Conceição do Araguaia, 01 de Abril de 1975.

GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S.A.
 Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas
 Dir. Presidente

(Ext. n. — Reg. n. 1896 — Dias 12, 15, e 16.4.75)

MADEIREIRA ARAGUAIA
S/A. INDÚSTRIA COMÉRCIO
E AGROPECUÁRIA
(MAGINCO)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada pela firma MADEIREIRA ARAGUAIA S/A, INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA (MAGINCO).

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco (1975), em sua sede social, à Rua XV de Novembro, n. 226 — conj. 105/7, às dezesseis (16:00) horas, em primeira convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da firma MADEIREIRA ARAGUAIA S/A, INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA, portadores de ações ordinárias representativas de mais de cinquenta por cento (50%) do Capital Social. Iniciados os trabalhos sob a Presidência do Sr. Danilo Olivo Carlotto Remor, eleito por aclamação dos acionistas presentes o qual convidou a mim, Sérgio Santo Remor para secretariar a Assembléia. Iniciada a pauta dos trabalhos, foi lido os termos do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 13, 14 e 15.3.75 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 12, 13 e 14 de março de 1975. Depois de lido o Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária aos acionistas presentes, o Sr. Presidente enfatizou em rápidas pa-

lavras as vantagens e a necessidade do aumento do Capital Social, tais como, o equilíbrio entre o montante do Imobilizado e o Capital Social, aproveitamento do Capital de Giro e outras, objeto primordial da convocação da Assembléia, dizendo ainda que o acionista Alsoni José Malinski foi muito feliz quando propôs o aproveitamento do lucro em suspenso verificado no Balanço Geral encerrado em 30 de novembro de 1974 para aumento de capital, parabenizando a Assembléia Geral que aprovou a proposição. Solicitando a palavra, pela ordem, o acionista Alsoni José Malinski agradeceu ao Presidente as referências feitas à sua pessoa e analisando as palavras do Sr. Presidente, sugeriu que o Aumento de Capital ora em discussão fosse elevado de Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), aumento esse que seria utilizado não somente o Lucro em Suspensão, como também parte das Reservas Legais, sendo distribuído aos acionistas ações ordinárias correspondentes às suas participações. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão sendo a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Depois da aprovação o Sr. Presidente franqueou a palavra, tendo nesta oportunidade usado da mesma o acionista Danilo Feiten para enaltecer o trabalho que vem desenvolvendo o Sr. Diretor-Presidente Danilo Olivo Carlotto Remor, bem como o Sr. Diretor Comercial Alsoni José Malinski, razão pela qual, proponha nesta oportunidade fossem os Pro-Labore dos referidos Diretores, com justa razão, elevados para Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros com efeito retroativo a partir do mês de janeiro de 1975. Colocada pelo Sr. Presidente a proposta do Sr. Danilo Feiten, em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando franqueada a palavra e como ninguém se manifestasse para fazer uso da mesma, e, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e eu, Sérgio Santo Remor, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes, dela extraindo-se quatro (4) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

Belém, 22 de março de 1975.
 Danilo Olivo Carlotto Remor
 Alsoni José Malinski
 Jandir Antonio Malinski
 Dirceu Remor
 Danilo Feiten
 Sérgio Santo Remor
 Darci Luiz Carlotto Remor
 Antenor Balder

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
 Belém, 24 de março de 1975.
 Carlos N. A. Ribeiro
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 02 de abril de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04 do mesmo, contendo 1 folha de n. 1948, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 570/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 04 de abril de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da "JUCEPA"
 Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
 (T. n. 22786 — Reg. n. 1492 — Dia 15.04.1975).

Importadora de Ferragens S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas para, em reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 18:00 horas do dia 24 deste mês de abril, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197, 1o. pavimento do Edifício Importadora, nesta cidade, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1974, assim como do Balanço e do Demonstrativo de Resultados e do Parecer do Conselho Fiscal do mesmo exercício;
- Eleição do Presidente da Assembléia Geral;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1975, bem como a fixação dos s/honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1975.
 Octávio Augusto de Bastos Meira
 Presidente da Assembléia Geral
 (Ext. — Reg. n. 1941 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

Importadora de Ferragens S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas para, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 17:30 horas do dia 24 deste mês de abril, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197, 1o. pavimento do Edifício Importadora, nesta cidade, procederem à homologação do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral e oferecido à subscrição dos Srs. Acionistas,

conforme deliberação da Diretoria em Empresa, à Avenida Almirante Barroso reunião do dia 13 de março do corrente n. 3.775, na Cidade de Belém, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ano.

Belém, 12 de abril de 1975.

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembléia Geral

(Ext. — Reg. n. 1940 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

Sá Ribeiro, Comércio e Indústria S.A.

C.G.C. — M.F. 04.910.469/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 26 do corrente mês, às 17:00 horas, em nossa sede social, à Rua Municipalidade, n. 839, a fim de julgarem as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1974, eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1975.

Joaquim Mendes Ribeiro

Presidente

(T. n. 23011 — Reg. n. 1954 — Dias 15, 16 e 17.04.75)

Amazônia Metalúrgica S/A.

AMETAL

CGC 04.910.246/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os acionistas da AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. — AMETAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Avenida Senador Lemos, 2779, nesta cidade, às 17 horas do dia 30 de abril de 1975, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação das Contas do Exercício de 1974, relatório de Diretoria;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1975

AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. — AMETAL

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
Presidente

(T. n. 23007 — Reg. n. 1946 — Dias 15, 16, 17 e 18.04.75)

PRODUTOS VITÓRIA S. A.

C.G.C. N. 04.895.652/0001-92

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 de abril de 1975, às 10:00 (dez) horas, na sede social desta

Empresa, à Avenida Almirante Barroso n. 3.775, na Cidade de Belém, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;

- Eleição dos Diretores para o corrente exercício e fixação de sua remuneração;

- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivo Suplentes e fixação dos seus honorários.

Belém (Pa), 10 de abril de 1975

Ademar Rodrigues dos Santos

Diretor-Presidente

Altair Corrêa Vieira

Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. n. 1912—Dias—12, 15 e 16/4/75)

JS — COMPANHIA

PARAENSE DE TUBOS

E MÓVEIS DE AÇO

C.G.C. N. 04.887.121/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas da JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1975, às 16 (dezeses) horas na sede social da Companhia sita à Av. Almirante Barroso, 4.871 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus membros;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se encontram a sua disposição, na forma do disposto no art. 99, do Decreto Lei n. 2.627/40, na sede social, nas horas de expediente, os documentos mencionados no item "a" da presente convocação.

a) DIRETORIA

(T. n. 22.982 — Reg. n. 1872

Dias: 11, 12 e 15/04/75).

(Ext. Reg. n. 1909—Dias—12, 15 e 16/4/75)

HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.

CGC/MF N.º 04.972.915/0001

EMBRATUR N.º 364/PA

capital autorizado : Cr\$ 10.000.000,00
capital subscrito : Cr\$ 6.671.135,00
capital integralizado : Cr\$ 6.404.870,00

Assembléia Geral Ordinária

Estão convocados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social à Avenida Braz de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém do Pará, às 15,00 horas do dia 30 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1. Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974;
2. Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
3. O que ocorrer.

Belém (PA), 02 de abril de 1975.

JOAQUIM MARQUES DO REIS

Diretor - Presidente

PEDRO PAULO DE ASSUMPCAO

Diretor - Superintendente

ANTONIO CALVIS MOREIRA

Diretor - Financeiro

JOAO TEIXEIRA MARQUES DOS REIS

Diretor - Comercial

(Ext. - Reg. n. 1667 - Dias 8, 15 e 22/4/75)

COMPANHIA PARAENSE DE

ALIMENTOS E REFRIGERANTES — COMPAR

C.G.C. 04.928.297/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR, a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, na sede social à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer da Auditoria e do Conselho Fiscal;
- Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

- Assuntos de interesses social.

Belém, 11 de abril de 1975

Ronald Guimarães Levisohn

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1909—Dias—12, 15 e 16/4/75)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

C. G. C. n. 04.893.996/0001

RELATORIO DE DIRETORIA

Srs. Acionistas:

A Diretoria da IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., cumprindo disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V. Sas., um relato das atividades da empresa, durante o exercício de 1974, bem como o Balanço e o Demonstrativo de Resultados referentes ao mesmo exercício.

Tendo em vista a melhoria dos serviços da Empresa, dentro da nova sistemática adotada pela Diretoria, efetuamos modificações nos sistemas em uso, estabelecendo objetivos e implantando normas para o melhor desempenho das várias atividades da organização, dinamizando mais e mais os diversos setores, visando o melhor aproveitamento do elemento humano já existente, assim como obtendo a colaboração de novos auxiliares, tudo em função de uma dinâmica administrativa, cujos frutos já se começam a colher, o que nos deixa bastante animados para o futuro que, também, como o exercício ora findo, será de lutas e esforços concentrados para maiores conquistas na procura do melhor para a n/ organização e para os n/ Acionistas, que sempre nos apoiaram com sua colaboração decisiva, pelo que apresentamos nossos sinceros agradecimentos.

A fim de participarmos dos planos governamentais, no sentido de cada vez mais integrar a Amazônia ao Brasil, nosso planejamento para as operações dos próximos exercícios, têm obedecido a uma estratégia em que se combinam capital, direção e trabalho, pois somente com o esforço conjunto atingiremos as metas perseguidas.

Centralização dos estoques em n/ Depósito, à Pça. Amazonas, para melhor e mais rápido atendimento de n/ clientes; unificação e ampliação das oficinas de recuperação de motores e máquinas e aparelhos de refrigeração; posicionamento mais adequado das mercadorias nas lojas de

atendimento de um corpo bem treinado de revendedores externos, com atividades extensivas aos Estados vizinhos; reclassificação do quadro de auxiliares, visando um aproveitamento mais racional do potencial humano que milita na Empresa; administração objetiva com base em orçamento financeiro anual, foram as primeiras medidas adotadas que serviram de base para o fim a que nos propomos.

Chamamos a atenção dos Srs. Acionistas para o Demonstrativo dos Resultados do exercício de 1974, que nos apresentou um lucro líquido de Cr\$ 12.769.714,40, do qual destacamos a importância de Cr\$ 5.425.852,84 para reservas, aproveitando dos benefícios oferecidos pelo Governo às Empresas para solidificação de seus capitais e Cr\$ 3.500.000,00 para provisão do ICM (PN-CST-70/72), além de Cr\$ 640.000,00 para Provisão de Cobrança Duvidosa, destacamos, esses, que esperamos sejam aproveitados pela digna Assembleia, a critério da qual deixamos o saldo remanescente de Cr\$ 3.203.861,56, para determinar sua aplicação.

Ao término deste relatório agradecemos, de público, aos nossos estimados clientes, pela honrosa preferência e aos nossos auxiliares pela colaboração decidida, estendendo nossa gratidão às autoridades federais, estaduais e municipais, civis, militares e eclesiásticas e aos bancos e entidades financeiras, pela valiosa colaboração que sempre nos dispensaram.

Para quaisquer outros esclarecimentos, permanecemos à disposição dos Srs. Acionistas.

Belém, 19 de fevereiro de 1975.

aa) Hermógenes Urdininea Conduru — Diretor-Presidente
João Queiroz de Figueiredo — Diretor Vice-Presidente
Clementino José dos Reis — Diretor
Mário Silvestre — Diretor
Orlando de Almeida Corrêa — Diretor
Raimundo Rodrigues da Silva Braga — Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO

1 — DISPONÍVEL		
1.1 — Bens Numerários	585.595,19	
1.2 — Depósitos Bancários	1.920.912,77	2.506.507,96
2 — REALIZÁVEL		
2.1 — Estoques		
2.1.1 — Almoxarifado	277.981,86	
2.1.2 — Mercadorias	33.971.927,14	34.249.909,00
2.2 — Créditos		
2.2.1 — Contas a Receber	26.015.760,55	
(—) Valores Descontados	11.871.832,87	
(—) Provisão Cobrança Duvidosa	640.000,00	13.503.927,88
2.2.2 — Outros Créditos	984.371,76	
2.3 — Valores e Bens		
2.3.1 — Outros	951.501,76	49.689.710,40
3 — IMOBILIZADO		
3.1 — Imobilizações Técnicas		
Valor Histórico	3.581.532,38	
(+) Correção Monetária	14.234.229,23	17.815.761,61
Ativo Circulante		52.196.218,36

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

3.2 — Imobilizações Financeiras

3.2.1 — Participações em Outras Emp.	10.983.949,85		
3.2.2 — Aplicações por Incentivos	1.555.261,10		
3.2.3 — Cauções	92.708,10		
3.2.4 — Outras			
3.2.4.1 — Depto. Inv. Reg. Amaz.	819.470,00	13.451.389,03	31.267.150,66

Ativo Real 83.463.369,02

4 — RESULTADO PENDENTE

4.1 — Despesas Diferidas 1.421.501,83

Sub-Total 84.884.870,85

5 — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

60.166.619,01

Cr\$ 145.051.489,86

— PASSIVO —

1 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

1.1 — Fornecedores		17.650.747,19	
1.2 — Diretores e Acionistas		2.779.752,17	
1.3 — Instituições Financeiras		1.219.370,11	
1.4 — Outras Exigibilidades			
1.4.1 — Adiantamentos de Clientes	398.917,77		
1.4.2 — Contribuições Compulsórias	326.929,19		
1.4.3 — Credores Diversos	824.491,06		
1.4.4 — Impostos	1.359.828,94		
1.4.5 — Imóveis	199.580,35		
1.4.6 — Provisão de ICM (PN-CST-70/72)	3.500.000,00		
1.4.7 — Outras	950.170,45	7.559.917,76	29.209.787,23

2 — EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2.1 — Instituições Financeiras 6.813.025,26

3 — NÃO EXIGÍVEL

3.1 — Capital Autorizado	18.000.000,00		
(—) Capital a Subscriver	2.000.000,00	16.000.000,00	
3.2 — Correção Monetária Ativo Imobilizado		7.284.308,74	
3.3 — Reservas Legais			
3.3.1 — Reserva Legal (DL 2.627)	2.018.000,00		
3.3.2 — Reserva p/ Manut. Cap. Giro	3.653.776,15		
3.3.3 — Reserva Proveniente da Alien. de Imóveis	1.772.076,69	7.443.852,84	
3.4 — Reservas Estatutárias			
3.4.1 — Para Consolidação do Ativo		14.592.000,00	45.320.161,58

4 — RESULTADO PENDENTE

4.1 — Receitas Diferidas		338.035,22	
4.2 — Lucro à disposição da AGO		3.203.861,56	3.541.896,78

84.884.870,85

5 — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

60.166.619,01

Cr\$ 145.051.489,86

aa) Hermógenes Urdininea Condurú — Diretor-Presidente
 João Queiroz de Figueiredo — Diretor-Vice-Presidente
 Clementino José dos Reis — Diretor
 Mário Silvestre — Diretor
 Orlando de Almeida Corrêa — Diretor
 Raimundo Rodrigues da Silva Braga — Diretor

Paulo Petrucci — Contador — Reg. Dec. 139151
 CRC-Pa. 0928

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

1. RENDA OPERACIONAL		
1.1 — Vendas de Mercadorias		159.584.286,66
1.2 — Prestação de Serviços		2.206.093,69
1.3 — Outras		2.903.217,26
2. CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS		164.693.597,61
3. LUCRO BRUTO		116.731.757,16
4. DESPESAS COM VENDAS		
		47.961.840,45
		23.965.116,98
		23.996.723,47
5. GASTOS GERAIS		
5.1 — Honorários da Diretoria	907.724,00	
5.2 — Despesas Administrativas	7.162.275,38	
5.3 — Impostos e Taxas Diversos	450.417,87	
5.4 — Despesas Financeiras	4.131.300,17	
5.5 — Outras Despesas	689.091,83	13.340.809,25
		10.655.914,22
		410.749,01
6. DEPRECIAÇÕES		
		10.245.165,21
7. LUCRO OPERACIONAL		
8. RENDAS NÃO OPERACIONAIS		2.992.146,68
9. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA		13.237.311,89
10. IMPOSTO DE RENDA PAGO NO PERÍODO		965.006,03
11. LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		12.272.305,86
12. SALDO ANTERIOR		6.104,46
		12.278.410,32
13. REVERSÃO DE PROVISÕES E RESERVAS		
13.1 — Provisão p/ Cobrança Duvidosa		491.304,08
		12.769.714,40
14. PROVISÕES E RESERVAS		
14.1 — Provisão p/ Cobrança Duvidosa	640.000,00	
14.2 — Provisão de ICM (PN-CST-70/72)	3.500.000,00	
14.3 — Reservas		
14.3.1 — Reserva Legal (D. L. 2.627)	500.000,00	
14.3.2 — Reserva p/ Manut. Capital Giro	3.153.776,15	
14.3.3 — Reserva Prov. de Alienação de Imóveis	1.772.076,69	9.565.852,84
15. LUCRO A DISPOSIÇÃO DA AGO	Cr\$	3.203.861,56

aa) Hermógenes Urdininea Condurú — Diretor-Presidente
 João Queiroz de Figueiredo — Diretor Vice-Presidente
 Clementino José dos Reis — Diretor
 Mário Silvestre — Diretor
 Orlando de Almeida Corrêa — Diretor
 Raimundo Rodrigues da Silva Braga — Diretor

Paulo Petrucelli — Contador — Reg. Dec. 139151
 CRC-Pa. 0928

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, após examinarem os livros e documentos do ano de 1974 e que serviram de base ao levantamento do Balanço e Demonstrativo de Resultados do aludido exercício, manifestam-se favoravelmente às aludidas peças contábeis, recomendando a aprovação das mesmas pela respectiva Assembléia.

Belém, 21 de fevereiro de 1975.

aa) Cláudio de Souza Forte
 José Carvalho da Cruz
 João Francisco de Lima Filho

IMPORTADORA DE FERRAGENS S A

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados de IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., encerrados em 31 de dezembro de 1974, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

2. Logo, o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados, de acordo com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira de IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., em 31 de dezembro de 1974, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 12 de abril de 1975.

Pedro José Martin de Mello

Contador — CRC-Pa. n. 0585 AI-PF n. 002

CPF n. 000846452

(Ext. — Reg. n. 1939 — Dia 15.4.1975)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.

CGC/MF n. 04.814.786/0001

2a. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA —CONVOCAÇÃO—

Convidamos os senhores Acionistas da Eidai do Brasil Madeiras S.A., a reunirem-se em 2a. Assembléia Geral Ordinária, na sede da sociedade, em Maracacuera, Vila de Icoaraci, Município de Belém, às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1975, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de honorários;
- 3) Assuntos correlatos.

Belém-Pará, 20 de março de 1975.

MAMORU UKITSU

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1627 — Dias: 9, 12 e 15.04.1975)

FABRICA UNIÃO INDÚSTRIA

E COMÉRCIO S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de FABRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à travessa Sete de Setembro n. 240, no próximo dia 30 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1974;

b) — Fixação dos honorários da Diretoria e

c) — O que ocorrer.

Belém, 09 de Abril de 1975

b) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

(Ext. n. — Reg. n. 1897 — Dias 12, 15, 19.4.75)

LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

AVISO

Por este meio, comunico aos Senhores acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, letras A, B, C e D da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa Sede Social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de Abril de 1975

LUIZ MANOEL SARAIVA

Diretor

(Ext. Reg. n. 1883 — Dias — 12, 15 e 16.04.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Conselho da Justiça Federal

CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

35 VAGAS — INSCRIÇÕES ABERTAS
Local: a) No DF: CJF — Edifício sede do TFR

b) Nos Estados: Seção Judiciária da Justiça Federal.

Período: 18.3 a 16.5.75

Exigências: a) Bacharel em Direito;

b) Idade mínima: 25 anos;

c) Exercício da advocacia: mínimo de 4 anos.

Maiores informações — Regulamento publicado no "Diário da Justiça da

União" nos dias 17, 18, 19, 20 e 21.3.75 e de Operações, Chefe da Procuradoria Jurídica, do GFAM, da Auditoria Financeira, Assessores Técnicos, Chefes de

Bel. Marinette Salles Pinto

Diretora Geral.

(Ext. — Reg. n. 1531 — Dias 3 — 5 — 8 — 10 — 12 — 15 — 17 — 19 — 22 — 24 — 26 e 29.4 — 1 — 3 e 6.5.75)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D. E. R. - PA.)

PORTARIA N. 254-A — DE 31 DE

MARÇO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69.

RESOLVE:

Louvar os Srs. Eng.ºs Vice-Diretor Geral, Diretores Técnico, Administrativo

de Operações, Chefe da Procuradoria Jurídica, do GFAM, da Auditoria Financeira, Assessores Técnicos, Chefes de Grupos Executivos de Implantação de Rodovias, Chefes de Divisões da Administração Central, Chefes das Divisões Regionais, Assistentes, Residentes e Chefes de Núcleos, todos Chefes de Serviço e Chefe de Seções, o Sr. Assessor de Relações Públicas, os Encarregados das Oficinas Mecânicas, os Operadores de Maquina e Topógrafos, os integrantes Guarda Rodoviária, bem assim todos funcionários e servidores deste Departamento, pela colaboração honesta e dedicada que prestaram durante nossa gestão à frente do DERPA, contribuindo de sua maneira para o êxito dos programas de trabalho deste Órgão Rodoviário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0251 — DE 31 DE
MARÇO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.69,

RESOLVE:

Reclassificar, a partir de 1.º de abril do corrente ano, na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Manoel Raimundo Mercês, Apropriador de 1.ª Classe da Oficina Central — SME, considerando possuir a habilitação profissional de direito e a necessidade de seus serviços na nova função, conforme trata o processo interno n. 2.389/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0253 — DE 31 DE
MARÇO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.69,

Considerando o que expõe e solicita a Chefia do SME, através do Memorando n. 292, de 20.03.1975, objeto do Processo Interno n. 1005/75;

RESOLVE:

Elevar, a partir de 1.º de abril do corrente ano, para a segunda classe de suas respectivas funções, os servidores Manoel Maria Azevedo Gama, Mecânico de 3.ª Classe e Antonio Moraes Sales, Soldador de 3.ª Classe, ambos da Oficina Central deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0271 — DE 01 DE
ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Controle e Implantação e Pavimentação — R.T. o funcionário Deusimar Nazare da Lacedo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, ficando con-

geladas as vantagens inerentes ao exercício desta função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0277 — DE 01 DE
ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE e Regimento Interno do DERPA, o Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor de Operações deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0281 — DE 01 DE
ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE e Regimento Interno do DERPA, o Eng.º Augusto Cesar Sampaio Lobato para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da 2.ª Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0289 — DE 02 DE
ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 235, de 31.03.1975, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Mariuadir José Miranda Santos, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para responder pela Diretoria Técnica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0290 — DE 02 DE
ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira, o funcionário Péricles Martins de Carvalho, ocupante efetivo do cargo de Economista, nível 21, classe C, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, ficando cancelado o pagamento das vantagens que vinha lhe sendo efetuado pelo exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0291 — DE 02 DE
ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Auditoria Financeira o funcionário João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0292 — DE 02 DE
ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Técnico desta Diretoria Geral o bacharel em Direito, Dr. José Quintino de Castro Leão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0293. — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69, RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE o Regimento Interno do DERPA, o Dr. Péricles Martins de Carvalho, Bacharel em Ciências Econômicas, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Assessor Técnico da Diretoria Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0294. — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69, RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE e Regimento Interno do DERPA, o Dr. José Quintino de Castro Leão, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Auditoria Financeira deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0295. — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69, RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE e Regimento Interno do DERPA, o Dr. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão Financeira deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0296. — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-

Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69, RESOLVE:

Admitir no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1.514/70-DG, o Economista Mário Ribeiro de Azevedo Filho, Diretor Administrativo deste Departamento e conceder-lhe de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de deslocamento, na base de 50% (cinquenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0297. — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69, RESOLVE:

Admitir no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1.514/70-DG o Engenheiro Wladimir da Silva Miranda, Diretor Técnico deste Departamento e conceder-lhe, de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de deslocamento, na base de 50% (cinquenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0298. — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69, RESOLVE:

Admitir no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1.514/70-DG, os Drs. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves e José Carlos de Mendonça Nunes, respectivamente Chefe da Divisão Financeira e Chefe da Divisão de Recursos Humanos deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0299. — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69, RESOLVE:

Conceder, a contar desta data, de acordo com o que faculta e estabelece a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de Deslocamento, na base de 50% (cinquenta por cento) aos seguintes funcionários:

- 1 — Péricles Martins de Carvalho — Assessor Técnico;
- 2 — João Maria Freire de Vasconcelos Chaves — Chefe da Divisão Financeira;

- 3 — José Carlos de Mendonça Nunes — Chefe da Div. de Recursos Humanos;
- 4 — José Quintino de Castro Leão — Chefe da Auditoria Financeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0300. — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69, RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE, o Engenheiro Ayrton Brasão e Silva, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-44.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

PORTARIA N. 0301. — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69, RESOLVE:

Conceder, a contar desta data, de acordo com as Resoluções ns. 868/70 e 823/71-CRE, as gratificações de Zona e Deslocamento, nas bases de 100% e 40% respectivamente ao Engenheiro Ayrton Brasão e Silva, considerando sua condi-

ção de Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-44.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0302 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE e Regimento Interno do DERPA, o Engenheiro Paulo Sérgio Rodrigues Titan, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Assistente Técnico da 1a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0303 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Conceder, a contar desta data, de acordo com a Resolução n. 868/70-CRE, as gratificações de Zona e Deslocamento, nas bases de 20% e 30% respectivamente, ao Engenheiro Paulo Sérgio Rodrigues Titan, considerando sua condição de Assistente Técnico da 1a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0304 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Conceder, a contar desta data, de acordo com a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de Deslocamento, na base de 50% (cinquenta por cento), ao Engenheiro Henrique Antunes Montenegro Duarte, Vice-Diretor Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0305 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Conceder, a contar desta data, de acordo com o que faculta e estabelece a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de Deslocamento, na base de 50%, ao Engenheiro José Chaves Camacho, Assessor Técnico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0306 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, de acordo com o que faculta e estabelece a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de deslocamento, na base de 50% (cinquenta por cento) ao funcionário Mário e Silva Feio, Procurador Jurídico deste Departamento, presentemente no exercício do cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica do DERPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0307 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Conceder, a contar desta data, de acordo com a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de Deslocamento, na base de 50%, ao Engenheiro Deusimar Nazaré de Macedo, considerando sua condição de Chefe da Divisão de Manutenção do Patrimônio deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0308 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Conceder, a contar desta data, de acordo com a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de Deslocamento, na base de 50% (cinquenta por cento), ao Engenheiro Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, considerando sua condição de Chefe do Serviço de Controle de Implantação e Pavimentação — DR.T deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0309 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Conceder, a contar desta data, de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868/70-CRE, as gratificações de Zona e de Deslocamento, nas bases de 20% e 30% respectivamente, ao Eng.º Augusto Cesar Sampaio Lobato, considerando sua condição de Chefe da 2a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0310 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Conceder, a contar desta data, de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868/70-CRE, as gratificações de Zona e de Deslocamento, nas bases de 20% e 30% respectivamente, ao Engenheiro Arnaldo Moraes Neto, considerando sua condição de Chefe da 4a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0311 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Resolução n. 1120/74-CRE, as gratificações de Zona e Deslocamento, nas bases de 60% e 40% respectivamente, ao Engenheiro João Antonio Teixeira da Costa, considerando sua condição de Chefe da 5ª Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0312 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

Considerando que a Rodovia General "Magalhães Barata" (PA-82) está situada no plano rodoviário estadual, na área geográfica da 5ª. DR;

Considerando o que estabelece a Resolução n. 1120, de 6.08.1974, do Conselho Rodoviário Estadual;

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, as gratificações de Zona e de Deslocamento, nas bases de 60% e 40%, respectivamente, ao Engenheiro Iraci de Oliveira Rodrigues, considerando sua condição de Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia General "Magalhães Barata" (PA-82).

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0313 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

Considerando que o Eng.º Ruy Jorge de Freitas Corrêa, deixou nesta data os encargos inerentes à Chefia da DCO, em virtude de seu aproveitamento nas

funções de Assessor Técnico desta Diretoria Geral;

RESOLVE:

1 — Dispensar o Eng.º Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Assessor Técnico desta Diretoria Geral, dos encargos que lhe foram atribuídos através das Portarias ns. 845, 846 e 847, de 23 de outubro de 1974, ficando revogadas, a contar desta data, a Portaria n. 868/74-DG, de 30.10.1974, relativa ao referido engenheiro.

2 — Conceder, de acordo com a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de Deslocamento, na base de 50%, ao Eng.º Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Assessor Técnico desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0314 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

1 — Designar o funcionário Mariuadir José Miranda Santos, Engenheiro do Quadro Único e Chefe da DCO, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Engenheiro Ruy Jorge de Freitas Corrêa, na Presidência das Comissões de Medição e Avaliação da Rodovia PA-82, comissões essas instituídas pelas Portarias ns. 845, 846 e 847/74-DG, de 23.10.1974, desta Diretoria Geral.

2 — Conceder, de acordo com o art. 4.º do Decreto Estadual n. 8869, de 15.10.74, a gratificação de Deslocamento, na base de 80% (oitenta por cento), ao Engenheiro Mariuadir José Miranda Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0315 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

Considerando a restituição aos serviços do DERPA do Engenheiro Ramiro de Nobre e Silva, pelo Sr. Prefeito Municipal de Belém;

RESOLVE:

Cessar o efeito, a partir de 1.º de abril do corrente ano, da Portaria n. 518, de 19 de junho de 1974, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, o funcionário Ramiro de Nobre

e Silva, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0316 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de Deslocamento, na base de 50% (cinquenta por cento), ao Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, considerando sua condição de Diretor de Operações deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0317 — DE 02 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

1 — Designar, de acordo com o art. 10 da Resolução n. 872/70-CRE, o Eng.º Leão Samuel Benchimol, para chefiar o Escritório de Fiscalização do trecho Km. 236 ao Km. 336 da Rodovia PA-70.

2 — Conceder ao Eng.º Leão Samuel Benchimol, de acordo com a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de Deslocamento, na base de 40% (quarenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0318 — DE 03 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Admitir no regime instituído pelo Decreto Lei n. 32, de 7.07.1969, com cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1514/70-DG, o Dr. José Quintino de Castro Leão, Chefe da Auditoria Financeira deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0319 — DE 04 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69, Considerando o que expõe e solicita o funcionário Raimundo Nonato de Sousa, através da petição que deu origem ao processo interno n. 550/74;

RESOLVE:

Relatar, a pedido, no Serviço de Engenharia de Tráfego DT-DR.O, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.959, de 4.03.1970, o funcionário Raimundo Nonato de Sousa, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível 12, Classe B do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, tendo em vista a vaga ocorrida com o desligamento do funcionário Amauri Clodion Scerni.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0320 — DE 07 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69

Considerando o que expõe e solicita o Engenheiro Chefe da Divisão de Material, através do memorando n. 5, de 02.04.1975:

RESOLVE:

Determinar que a funcionária Lygia Loureiro Pinho, Oficial Administrativo do Quadro Único, reassuma o exercício de suas funções no Serviço de Almoxarifado Central — DM, onde é lotada por força da Portaria n. 241/71-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0321 — DE 07 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-

Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69.

Considerando que o funcionário Nélcio Beltrão Ribeiro, há vários anos vem servindo na Administração Central, tendo em vista ser domiciliado em Belém;

Considerando que cessou a necessidade de seus serviços no Serviço do Pessoal — DRH;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Divisão de Manutenção do Patrimônio, o funcionário Nélcio Beltrão Ribeiro, Oficial Administrativo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, lotado na 1ª. DR deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0322 — DE 07 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Designar o Eng.º José Chaves Camacho e o Econ. Péricles Martins de Carvalho, Assessor Técnico desta Diretoria Geral, bem assim o Dr. José Quintino de Castro Leão, Chefe da Auditoria Financeira, para em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuem o levantamento da situação financeira deste Departamento, apresentando a esta Diretoria Geral, até o dia 9 do corrente mês, uma programação de pagamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0323 — DE 08 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARA.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr\$ 15,00

RESOLVE:

Designar os funcionários José Chaves Camacho, Ruy Jorge de Freitas Corrêa e Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, Engenheiros efetivos do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuem estudos objetivando a criação de uma Divisão de Conservação neste Departamento, com prazo de conclusão de seus trabalhos até o dia 15 do mês próximo vindouro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

CARTÕES DE VISITAS
Confeccionamos vários modelos.

Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

PORTARIA N. 0324 — DE 08 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Designar a funcionária Carmen Monteiro Montenegro Duarte, ocupante do cargo de Médico, Nível 22, classe B, do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para, a contar desta data até 30 de abril do corrente ano, substituir o Dr. Hildeberg Belo Rodrigues, na Chefia do Serviço Médico-Social deste Departamento, considerando que o titular do SME se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0325 — DE 08 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Determinar que, em virtude da necessidade do serviço, a funcionária Jaciara Sarquis de Almeida, Escriitória do Quadro Único do Pessoal do DERPA, reassuma o exercício de suas funções na Assessoria de Relações Públicas, onde é lotada por força da Portaria n. 240/71 — DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0326 — DE 09 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Designar os funcionários Carlos Manoel Gobert Damasceno, Engenheiro e Chefe do GFAM e Péricles Martins de Carvalho, Economista e Assessor desta Diretoria Geral, para, em conjunto, procederem estudos junto aos órgãos rodoviários do Estado do Maranhão, municípios maranhenses e junto a CODERMA,

com relação a existência de convênios entre os órgãos rodoviários já citados a CODERMA, estudos esses que dizem respeito aos serviços de fiscalização e assistência aos municípios, em seus programas e planos rodoviários, com prazo de cinco dias, a contar de 14 do corrente mês, devendo lhe serem pagas, antecipadamente, as diárias especiais de direito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0327 — DE 09 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com o inciso "h" do artigo 482, da CLT, por desrespeito aos seus superiores hierárquicos, conforme representação objeto do projeto interno n. 794/75, o contrato de trabalho do servidor Domingos da Cruz Coutinho, braçal da 1a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0328 — DE 09 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

Considerando os termos do Ofício n. 69, de 4.04.1975, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belém;

Considerando que pela Portaria n. 274, de 01.04.1975, desta Diretoria Geral o Dr. Otávio Sampaio Mello foi nomeado Chefe do Gabinete da Diretoria Geral, em cujo cargo tomou posse no dia 04 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Vincular o Dr. Otávio Sampaio Mello, na qualidade de Chefe do Gabinete da Diretoria Geral deste Departamento, no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1514/70-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

PORTARIA N. 0329 — DE 09 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.69,

Considerando o que solicita a esta Diretoria Geral o Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, através do ofício n. 128, de 07.03.1975;

Considerando o que autoriza o Conselho Rodoviário Estadual, através da Resolução n. 1155, de 1.º de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, pelo espaço de dois anos, a contar desta data, com ênus para o DERPA, o funcionário João José dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, nível 5, classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 15.4.75)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

CONVENIO N. 002/75

REF: PROCESSO N. 2664/75.

Termo de Convênio que entre si fazem Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, e a Prefeitura Municipal de Curuçá, neste Estado, relativo à execução dos serviços de cobrança dos usuários da taxa de iluminação pública.

Aos três (3) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Ramundo Pinheiro de Sousa, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, sociedade de economia mista C.G.C. n. 04895728, com sede nesta Cidade à Avenida Governador José Malcher, n. 1670 representada neste ato por seus Diretores ao fim assinados, a seguir denominada simplesmente CELPA, ajustaram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A CELPA se compromete a cobrar, no Município de Curuçá, com fundamento na Lei Municipal n. 544, de 28 de janeiro de 1975, dos usuários do serviço público de ener-

gia elétrica a taxa de iluminação pública.

Parágrafo Único — A taxa de iluminação pública será cobrada em duodécimos e calculada as alíquotas anuais de 12% (doze por cento) do salário mínimo regional para os prédios residenciais, 24% (vinte e quatro por cento) para os comerciais e de 12 (doze) salários mínimos para os industriais, sendo reduzida de 50% (cinquenta por cento) para as unidades imobiliárias residenciais de baixo poder aquisitivo de seu ocupante, assim, entendido aquele cujo consumo de energia elétrica em ligação monofásica for igual ou inferior ao mínimo estabelecido para a sua classe.

CLAUSULA SEGUNDA — A taxa de iluminação pública, a ser cobrada pela CELPA, em favor da PREFEITURA, indicará sobre as contas de todos os consumidores, ficando expressamente excluídos da incidência dessa taxa, apenas os consumidores rurais, integrantes de Cooperativas de Eletrificação Rural, porventura existentes.

CLAUSULA TERCEIRA — A PREFEITURA pagará à CELPA, mensalmente, pelo serviço de cobrança da taxa de iluminação pública, 10% (dez por cento) sobre a arrecadação da referida taxa.

CLAUSULA QUARTA — Caso a arrecadação dessa taxa não atinja o total que a Prefeitura deva pagar à Celpa pelo fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, deverá a PREFEITURA indenizar a CELPA, em quantia equivalente à diferença verificada.

CLAUSULA QUINTA — No caso da arrecadação previstas nas cláusulas primeira, parágrafo único e segunda, exceder o valor do fornecimento, incumbirá à CELPA, a obrigação de devolver à PREFEITURA a quantia excedente.

CLAUSULA SEXTA — A PREFEITURA, por intermédio do Setor de Finanças e através do encarregado do mesmo, deverá fiscalizar a arrecadação da taxa de iluminação pública.

CLAUSULA SÉTIMA — Este Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, vigorando por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que, sobre o assunto dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

CLAUSULA NONA — Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento, bastando para isso que a parte interessada na rescisão comunique à outra sua intenção com uma antecedência mínima de noventa (90) dias.

CLAUSULA DÉCIMA — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados pelas partes convenientes através de seus representantes, devidamente credenciados.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em oito (8) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, por seus representantes legais e pelas testemunhas presentes.

Belém, 03 de fevereiro de 1975.

p/Prefeitura Municipal de Curuçá
RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUSA

Prefeito Municipal

p/Centrals Elétricas do Pará S.A.

JOSÉ JACYNTHO ABEN-ATHAR

Diretor-Presidente

JAYME BARCESSAT

Diretor-Financeiro

TESTEMUNHAS:

Antônio Barbosa Amorim Sobrinho

Zacarias Augusto S. Corrêa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

LEI N. 544/75

INSTITUI a taxa de Iluminação Pública e autoriza a Prefeitura Municipal de Curuçá a celebrar Convênio com a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.—CELPA, para cobrança da referida taxa e dá outras providências.

Raimundo Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de Curuçá, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1.º — Fica instituída a Taxa de Iluminação Pública, em favor desta Prefeitura que incidirá sobre as contas dos consumidores de energia elétrica localizados nas áreas urbanas ou urbanizáveis deste Município.

Art. 2.º — A Prefeitura Municipal de Curuçá, está autorizada a celebrar Convênio com a Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.—CELPA, para cobrança pela referida Empresa da Taxa de Iluminação Pública em favor desta Prefeitura, em duodécimos e calculadas as alíquotas anuais de 12% (doze por cento) do salário mínimo regional para os prédios residenciais, 24% (vinte e quatro por cento) para os comerciais e 12 salários mínimos para os industriais, sendo reduzido de 50% (cinquenta por cento) para as unidades imobiliárias residenciais de baixo poder aquisitivo de seu ocupante, assim entendido aquele cujo consumo de energia elétrica, em ligação monofásica for igual ao mínimo estabelecido para a sua classe.

Parágrafo Único — A Prefeitura pagará à CELPA, pelos serviços de cobran-

ça da Taxa de Iluminação Pública, 10% (dez por cento) sobre a arrecadação da mesma.

Art. 3.º — Se a arrecadação não atingir o total que a Prefeitura deva pagar à CELPA, em razão do fornecimento de energia elétrica para a Iluminação Pública, a Prefeitura completará a quantia equivalente ao pagamento. No caso da arrecadação exceder o valor do fornecimento, a CELPA, devolverá em espécie a diferença excedente.

Art. 4.º — Ficam assegurados às entidades convenientes todos os direitos exigidos para o fiel cumprimento das cláusulas do Convênio que serão explicitadas para recíprocas garantias.

Art. 5.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curuçá, em 28 de janeiro de 1975.

RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data Em, 28 de janeiro de 1975.

EMILIO FRANCISCO FERREIRA

Secretário

(Ext. — Reg. n. 1901 — Dia: 15/04/75).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Gabinete do Secretário TERMO DE ACORDO

Aos três (3) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975), à Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, compareceu a firma Rhodia Indústrias Químicas e Têxteis S.A., estabelecida na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, à Avenida Antonio Cardoso 319, neste ato denominada requerente, representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO FERNANDES NAZARÉ, brasileiro Gerente da Rhodia em Belém, residente à Rua dos Mundurucus 1714, nesta cidade, para firmar o presente Termo de Acordo com a Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Doutor CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA, brasileiro, casado, bacharel em direito, mediante os termos a seguir:

Considerando que a Requerente é fabricante, entre outras mercadorias, de produtos cosméticos, de toucador, de higiene pessoal e do lar, perfumarias e similares, por ela industrializados em suas fábricas sediadas no Estado de São Paulo;

Considerando que a Requerente pretende iniciar a comercialização desses produtos, neste Estado, vendendo-os a revendedores varejistas não estabelecidos, que promovam a colocação dos mesmos pelo sistema de venda consórcio a consumidores finais;

Considerando que as revendedoras, na qualidade de comerciantes, varejistas, ao efetuarem a revenda dos produtos da Requerente neste Estado, estarão exercendo uma atividade por conta própria, distinta da atividade praticada pela Requerente

Considerando que essa operação constituirá fato gerador do ICM, tornando-se, todavia, difícil a arrecadação do tributo, porque praticada por pessoas que a ela dedicar-se-ão por curtos períodos, com variação de um (1) a doze (12) meses e sob constante renovação;

Considerando que as revendedoras também encontrarão dificuldades insuperáveis para a escrituração, fornecimento de informações e recolhimento regular do imposto incidente sobre as operações de venda ao consumidor final;

Considerando finalmente que, pelo sistema especial proposto pela Requerente em que as revendedoras serão inscritas sob um único registro, ficando ela responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, estará resguardado o interesse do Estado e será facilitada a comercialização de seus produtos.

RESOLVEM

Estabelecer as seguintes condições em que será devolvido o regime especial:

CLAUSULA PRIMEIRA — A Requerente compromete-se a recolher o Imposto sobre Circulação de Mercadorias devido ao Estado do Pará, correspondente às operações realizadas pelas Revendedoras varejistas dos produtos Rhódia tais como: artigos de tocador, higiene pessoal e do lar, perfumaria, cosméticos e outros.

CLAUSULA SEGUNDA — A Requerente na qualidade de responsável pelo recolhimento do tributo devido pelas revendedoras, o fará sob a inscrição única de "Revendedoras Varejistas dos Produtos Rhódia".

CLAUSULA TERCEIRA — Para todos os efeitos fiscais, a Requerente manterá, obrigatoriamente, um Procurador, com escritório em Belém, a quem o Estado, por seu órgão competente, fará quaisquer citações, notificações ou intimações que, eventualmente, tiverem de ser feitas em virtude da legislação tributária ou do presente acordo.

CLAUSULA QUARTA — Em poder do procurador referido na cláusula anterior serão mantidos e escriturados os livros de Registro de Entradas de Mercadorias, Registro de Saídas de Mercadorias, Registro de Apuração do ICM e os demais exigidos pela legislação estadual, cabendo ao mesmo prestar as informações exigidas pelo Fisco, na forma e nos prazos legais.

CLAUSULA QUINTA — Os livros de Registro de Entradas e o de Saídas de Mercadorias, previstas na cláusula anterior serão escriturados com base em listagens emitidas por computadores, dos quais constarão, obrigatoriamente, os dados necessários à apuração do ICM devido, como as seguintes:

- número e série das Notas Fiscais emitidas;
- nome das revendedoras varejistas;
- valor contábil;
- base de cálculo do ICM;
- valor do ICM creditado;
- valor do IPI constante das Notas Fiscais;
- valor da revenda;
- ICM a pagar;
- valor das mercadorias sem crédito do ICM.

CLAUSULA SEXTA — A Requerente encaminhará, anualmente, à repartição fiscal competente, uma relação atualizada das Revendedoras varejistas que atuam neste Estado, contendo o nome e endereço de cada uma delas.

CLAUSULA SÉTIMA — As Revendedoras ficarão dispensadas da escrituração de Livros Fiscais, bem como da emissão de Notas Fiscais pelas vendas realizadas ao consumidor.

CLAUSULA OITAVA — A base do cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, devido pelas revendedoras será encontrada pela forma a seguir especificada:

- o valor tributável será o valor da Nota Fiscal emitida em São Paulo pela Requerente a cada revendedora, computada, inclusive a importância correspondente ao Imposto sobre Produtos Industrializados incidente na operação, valor do frete e qualquer outra despesa que venha a ocorrer sendo acrescida, ao montante apurado, a porcentagem de trinta por cento (30%), relativa ao lucro presumido;
- ao valor tributável previsto no item anterior, será aplicada a alíquota vigente para as operações internas;
- do valor total do imposto, calculado na forma dos itens antecedentes será deduzido o valor do imposto pago na incidência anterior, relativo à operação de compra pela revendedora e destacado na Nota Fiscal emitida pela Requerente, cuja diferença será a importância líquida a recolher.

CLAUSULA NONA — O Imposto sobre Circulação de Mercadorias, calculado de conformidade com a cláusula anterior, será apurado e recolhido de acordo com os prazos estabelecidos na legislação do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA — Na ocorrência de vendas não efetivadas, ou seja, de devoluções totais de mercadorias re-

metidas às revendedoras e não recebidas por elas, o seu retorno ao estabelecimento da Requerente, em São Paulo, será feito com os próprios documentos fiscais que acompanharam as mercadorias não havendo incidência de ICM nessa operação de retorno. Nesse caso, como as mercadorias não chegam a ser recebidas pelas destinatárias a Requerente à medida que as mercadorias forem retornadas, fará o estorno do imposto pago mediante lançamento na coluna "Observações" do Livro de Entradas e Saídas de Mercadorias e Registro de Apuração do ICM com base num Demonstrativo de Estornos de Créditos e Débitos do ICM".

PARÁGRAFO ÚNICO — Na hipótese do retorno da mercadoria, em virtude da não entrega ao destinatário, ocorrer fora do período de apuração do imposto, o estorno será feito no período subsequente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Para as saídas de mercadorias, eventual e parcialmente devolvidas ao estabelecimento da Requerente, serão utilizadas notas fiscais especialmente confeccionadas para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os talonários das notas fiscais a que alude esta cláusula serão utilizados de acordo com as necessidades das revendedoras e ficarão em poder do procurador credenciado pela Requerente, devendo, além das indicações legalmente exigidas, conter as seguintes:

- número da inscrição única das "Revendedoras Varejistas dos Produtos Rhódia";
- nome e endereço da revendedora remetente;
- numeração de 1 até 999.999;
- espaço reservado à autenticação mecânica;
- o nome, endereço e inscrição cadastral da destinatária dos produtos devolvidos, bem como a natureza da operação: "Devolução de Mercadorias", impressa tipograficamente;
- referência ao presente Regime Especial bem como o número do processo que o concedeu.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Em todos os documentos relacionados com o presente Regime, deverá constar expressa referência a este Termo de Acordo e ao número do processo que o autorizou.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — A responsabilidade da Requerente é limitada às cláusulas do presente acordo, devendo as omissões serem supridas por adendos, após comunicação ao seu procurador a que faz referência a cláusula terceira.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — O presente Acordo terá validade por tempo indeterminado, podendo ser alterado

ou suspenso a qualquer tempo, a critério da Secretaria da Fazenda, bem como revogado mediante aviso prévio de no mínimo sessenta (60) dias.

Estando as partes de acordo com as disposições do presente, o assinam em seis (6) vias de igual teor, passando este instrumento a ter vigência a partir desta data, devendo, todavia, ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Belém, Pa., 03 de abril de 1975.

CLEVIS DE ALMEIDA MACOLA
CARLOS ALBERTO FERNANDES
NAZARE

(Ext. — Reg. n. 1922 — Dia: 15/04/75).

IMPrensa Oficial DO ESTADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Vencimento: 31.12.75

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por TEMPO DETERMINADO, entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, estabelecida à Avenida Almirante Barroso n.º 735, adiante designada EMPREGADORA, nesta ato, representada pelo Sr. Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, Diretor-Presidente desta Autarquia, abaixo assinado e a Sra. CECILIA LIMA DE AMORIM, de nacionalidade brasileira, com 42 anos de idade, casada, residente e domiciliada em Belém, à Passagem Umariz n.º 109, Bairro da Cremação, adiante designada EMPREGADA e de conformidade com o ATO COMPLEMENTAR n.º 52, de 02 de maio de 1969, art. 1.º, item IV, fica justo e avençado o seguinte:

1. O empregado trabalhará para a empregadora nas funções de REVISOR, obrigando-se a fazer serviços de Revisão, de originais de matérias, tais como: Correção redacional e a adequação de linguagem, bem como, o que vier a ser objeto dentro da natureza de sua função;
2. O empregado receberá os seus salários até o 10.º dia útil subsequente ao período vencido, na base de Cr\$ 687,50 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS), pagos mensalmente. A despesa decorrente deste contrato será paga pela Verba Orçamentária, 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES, 3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO, 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS e 15.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
3. A empregadora descontará do salário do empregado não só o que é previsto em lei, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo

empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência;

4. A duração do trabalho diário do empregado, será prevista no art. 303 da C.L.T., Seção XI — Normas Especiais de Tutela de Trabalho, "DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS";

5. O horário de trabalho poderá ser elevado para 07,00 (sete) horas, sobre a hora normal. Todavia, para atender a motivos de força maior, poderá o empregado prestar serviços por mais tempo do que aquele permitido na Seção XI, "Dos Jornalistas Profissionais", tudo de conformidade com os artigos 304, parágrafo único e art. 305 do mesmo Diploma Legal;

6. A vigência deste contrato será pelo prazo de 09 (nove) meses, ou seja, 270 (duzentos e setenta) dias;

7. Findo este prazo, a empregadora poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de indenização, nem a lhe dar aviso prévio; Entretanto, caso seja dado, apenas para governar o empregado, não implicará em pagamento de indenização;

8. Se, durante a vigência deste contrato o empregado der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

9. Em caso de rescisão antecipada deste contrato sem motivo justo, vigorarão as disposições dos artigos 479 e 480 da C.L.T.;

10. Fica eleito o foro de Belém, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em 06 (seis) vias, diante das testemunhas a tudo presentes e a seguir transcrito no Livro Registro de Contratos de Locação de Serviços desta Autarquia, em obediência à Resolução n.º 3.039 de 17.06.1969, item XI do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 1.º de abril de 1975.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial
do Estado

CECILIA LIMA DE AMORIM
Empregado

Testemunhas:

Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Maria dos Anjos da Silva Farias
Documentos apresentados para formalização do presente Contrato:

1. Título de Eleitor.
2. Carteira de Identidade.
3. Registro Civil de Nascimento.
4. Carteira de Saúde.
5. Carteira Profissional.
6. Atestado de Conduta.

CARTÓRIO CHERMONT

1.º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).

Belém, 10 de abril de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escrivente Autorizada

(G. — Reg. n. 1134)

Contrato de Trabalho

por tempo determinado

Vencimento: 31.12.75

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por TEMPO DETERMINADO, entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, estabelecida à Av. Almt. Barroso n.º 735, adiante designada EMPREGADORA, neste ato representada pelo Sr. Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, Diretor-Presidente desta Autarquia, abaixo assinado e o Sr. VALDEZ OZEIRAS CARDEL, de nacionalidade brasileira, com 19 anos de idade, solteiro, residente e domiciliado em Belém, à Travessa do Chaco n.º 2.462, Bairro do Marco, adiante designado EMPREGADO e de conformidade com o ATO COMPLEMENTAR n.º 52 de 02 de maio de 1.969, art. 1.º, item IV, fica justo e avençado o seguinte:

1. O empregado trabalhará para a empregadora nas funções de REVISOR, obrigando-se a fazer serviços de revisão de originais de matérias, tais como: correção redacional e a adequação de linguagem, bem como, o que vier a ser objeto dentro da natureza de sua função;

2. O empregado receberá seus salários até o 10.º dia útil subsequente ao período vencido na base de Cr\$ 687,50 (Seiscientos e Oitenta e Sete Cruzeiros e Cinquenta Centavos), pagos mensalmente. A despesa decorrente deste contrato será paga pela verba orçamentária,

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES,
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO,
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS,
15.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS;

3. A empregadora descontará do salário do empregado não só o que é previsto em lei, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência;

4. A duração do trabalho diário do empregado será prevista no art. 303 da C.L.T., Seção XI, normas especiais de tutela do trabalho "Dos Jornalistas Profissionais";

5. O horário de trabalho poderá ser elevado para 7,00 (Sete) horas, sobre a hora normal. Todavia, para atender a motivos de força maior, poderá o empregado prestar serviços por mais tempo

do que aquele permitido na Seção XI "Dos Jornalistas Profissionais", tudo de conformidade com o art. 304, § único e art. 305, do mesmo Diploma Legal;

6. A vigência deste contrato será pelo prazo de 09 (nove) meses, ou seja, 270 (duzentos e setenta) dias;

7. Findo este prazo, a empregadora poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de indenização, nem a lhe dar aviso-prévio; Entretanto, caso seja dado apenas para governo do empregado, não implicará em pagamento de indenização;

8. Se, durante a vigência deste contrato o empregado der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso-prévio;

9. Em caso de rescisão antecipada deste contrato sem motivo justo, vigorarão as disposições dos artigos 479 e 480 da C.L.T.;

10. Fica eleito o foro de Belém, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em 06 (seis) vias, diante das testemunhas a tudo presentes e a seguir transcrito no Livro Registro de Contratos de Locação de Serviços desta Autarquia, em obediência à Resolução n.º 3.039 de 17.06.1969, item XI do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 1.º de abril de 1975.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial
do Estado

VALDEZ OZEIRAS CARDEL
Empregado

Testemunhas:

Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Maria dos Anjos da Silva Farias

Documentos apresentados para formalização do presente Contrato:

1. Certificado de Alistamento Militar, (excedente).
2. Título de Eleitor.
3. Carteira de Identidade.
4. Registro Civil.
5. Carteira de Saúde.
6. Carteira Profissional.
7. Atestado de Conduta.

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6.º Ofício

Reconheço as assinaturas supra de:
Fernando Farias Pinto e Valdez Ozeiras Cardel.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 10 de abril de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabeneo Substituto

(G. — Reg. n. 1134)

"COMISSÃO DE LEVANTAMENTO RADARGRAMÉTRICO DA AMAZÔNIA"

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte aéreo, por avião, celebrado entre a "Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia", executora do Projeto RADAM, e a empresa "Cia. Geral de Taxi Aéreo".

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia, executora do Projeto RADAM, com sede na Travessa Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Acyr Avila da Luz, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 049, de 09 de fevereiro de 1973, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral e, do outro lado, a empresa Cia. Geral de Taxi Aéreo, com sede à Avenida Presidente Vargas n.º 620-GH.303, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor Jorge Pontual, resolveram firmar este Termo Aditivo para alterar, na melhor forma de direito, o Item 2.3, da Cláusula Segunda, do Contrato entre as mesmas partes celebrado, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), publicado no "Diário Oficial" da União, edição do dia 04 de março de 1974, que passará a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: — DAS ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. — Inalterado
- 2.1.2. — Inalterado
- 2.2. — Inalterado
- 2.3. — A Contratada, dentro de suas possibilidades e disponibilidades de suas aeronaves, poderá, mediante solicitação da Contratante para atendimento às suas necessidades operacionais em caráter eventual, colocar à sua disposição outras aeronaves de sua propriedade, cujas faturas de serviço serão pagas, tomando-se por base, exclusivamente, as horas efetivamente utilizadas pela Contratante, na forma abaixo especificada.

2.3.1. — Aos mesmos preços de hora de voo em vigor, de acordo com o valor estipulado na cláusula sexta deste contrato, no caso de utilização de aviões bimotores, marca Britten Norman Islander, e

2.3.2. — Com 10% (dez por cento) de desconto, em relação aos preços da tabela em vigor na data em que forem executados os serviços, no caso de utilização de outro tipo de aeronave, não de finalizada neste Contrato.

RATIFICAÇÃO — São ratificadas todas as demais Cláusulas, condições do contrato aditado, não contrariadas pelas do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias, igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-Pará, 30 de janeiro de 1975.

ACYR AVILA DA LUZ

Presidente

Projeto RADAM

JORGE PONTUAL

Diretor da Cia. Geral de Taxi Aéreo

Testemunhas:

Antonio Luiz Sampaio de Almeida

Secretário Executivo

Projeto RADAM

Cia. Geral de Taxi Aéreo

Luiz Tourinho Barreto — Gerente

(Ext. — Reg. n. 1903 — Dia 15.4.75)

COMISSÃO DE LEVANTAMENTO RADARGRAMÉTRICO DA AMAZÔNIA

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte aéreo, por avião, celebrado entre a "Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia", executora do Projeto RADAM, e a empresa "Ronorte Indústria e Comércio Ltda".

Ao primeiro (1.º) dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia, executora do Projeto RADAM, com sede na Travessa Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Presidente Engenheiro Acyr Avila

Luz, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n. 049, de 09 de fevereiro de 1973, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral e, de outro lado, a empresa "Aeronorte Indústria e Comércio Ltda.", com sede à Avenida Eduardo Ribeiro n. 620 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato, representada por seu Diretor-Gerente Daluzio de Deus Antonio Vieira, resolveram firmar este Termo Aditivo para alterar, na melhor forma de direito, a Cláusula Quinta do Contrato entre as mesmas partes celebrado, aos quatro (4) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edição de 30 de abril de 1974, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA — A Contratada, dentro de suas possibilidades e disponibilidades de suas aeronaves, se compromete a envidar todos os esforços para colocar à disposição da Contratante, no caso desta necessitar de outro tipo de transporte aéreo em caráter eventual, sua frota de aeronaves, cujas faturas de serviço serão pagas na forma abaixo especificada:

5.1 — Aos mesmos preços da hora de voo em vigor, de acordo com o valor estipulado na cláusula segunda deste contrato, no caso de utilização de aeronaves do tipo DC-3 e

5.2 — Com 10% (dez por cento) de desconto, em relação aos preços da tabela em vigor, na data em que forem executados os serviços, no caso de utilização de outro tipo de aeronaves, não definida neste contrato.

RATIFICAÇÃO — São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado, não contrariadas pela do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-Pará, 1º de fevereiro de 1975.

ACYR AVILA DA LUZ

Presidente

PROJETO RADAM

DALUZIO DE DEUS ANTONIO

VIEIRA, Diretor-Gerente

Aeronorte Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

Assinaturas ilegíveis.

(Etx. — Reg. n. 1902 — Dia 15.4.75)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA — Projeto RADAM

Instrumento particular de contrato de locação de imóvel situado à travessa Benjamin Constant, número 1.012, na cidade de Belém, Estado do Pará para utilização da comissão de levantamento radargramétrico da Amazônia, executora do Projeto RADAM, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, na forma abaixo:

Aos sete (7) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, presentes o Geólogo Antonio Luiz Sampaio de Almeida, Secretário-Executivo, e a delegação de competência deferida pela Portaria n. 19, de 6 de fevereiro de 1974, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, neste ato representando a Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia, executora do Projeto RADAM, daqui por diante denominado LOCATÁRIO e Edith Pontes Barriga, brasileira, casada, proprietária do imóvel situado à Travessa Benjamin Constant, n. 1.012 na cidade de Belém, Estado do Pará, daqui por diante denominado Locador, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação, modelo-padrão dispensada a licitação nos termos do art. 126, § 2º, letra "g" do Decreto-lei n. 200 de 25 de fevereiro de 1.967, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Do Objeto da Locação

O objeto da presente locação é o imóvel situado na Travessa Benjamin Constant, 1.012, na cidade de Belém, Estado do Pará, de propriedade do Locador que entrega ao Locatário, em perfeito estado de conservação e asseio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, judicial ou extrajudicial para nele serem instalados os escritórios do Projeto RADAM, sediado nesta cidade.

CLAUSULA SEGUNDA

Do Prazo da Locação

O prazo da Locação é de 1 (um) ano iniciando-se a sua contagem a partir da data da assinatura deste contrato, data esta que fixará, também, o prazo para o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratantes.

CLAUSULA TERCEIRA

Da Renovação Legal

Findo o prazo contratual, e se não ocorrer a hipótese de rescisão ou denúncia, fica o contrato automaticamente prorrogado por igual período, com a ratificação de todas as suas cláusulas e reajustando-se apenas o valor locativo, de acordo com o percentual do aumen-

to que o salário-mínimo tenha sofrido. O mesmo princípio será aplicado na expiração dos prazos futuros, evitando-se, destarte, a descontinuidade da locação.

CLAUSULA QUARTA

Das Novas Estipulações

O presente contrato poderá, em qualquer época, ser aditado, através de instrumento autônomo, sendo lícita a inclusão de outras cláusulas e a estipulação de novas condições.

CLAUSULA QUINTA

Do Valor Locativo

O valor mensal locativo é de Cr\$ 3 690,00 (três mil, seiscentos e noventa cruzeiros), pagável por mês vencido até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação dos respectivos recibos e comprovantes.

CLAUSULA SEXTA

Das Taxas, Impostos e outros Encargos

Além do aluguel mensal, o Locatário pagará, ainda, todas as taxas e imposto que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel, inclusive energia elétrica, água e esgoto, bem como as despesas telefônicas.

CLAUSULA SÉTIMA

Do Uso e Conservação

Obriga-se o Locatário a manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e a só utilizá-lo, exclusivamente, para nele serem instalados Escritórios do Projeto RADAM e a restituí-lo, finda ou rescindida a locação, tal qual recebeu, obrigando-se outrossim, a fazer por sua conta todos os consertos e reparos que o imóvel venha a carecer, interna ou externamente; a repor, no caso de quebra ou extravio, os aparelhos, ferragens e acessórios, por outros de igual fabricação ou similares; a realizar as modificações ou adaptações necessárias à utilização da Repartição ocupante e, finalmente, a obedecer às posturas municipais.

CLAUSULA OITAVA

Das obrigações do Locador

Ocorrendo a hipótese de alienação do imóvel locado, durante a vigência deste Contrato obriga-se o Locador a consignar, expressamente, na escritura de alienação, a existência do presente contrato, para que o futuro adquirente o respeite, bem como autorizar obras e reparos necessários à perfeita solidez do imóvel ora locado.

CLAUSULA NONA

Do Pagamento

As despesas previstas neste contrato correrão, no presente exercício, à conta dos recursos consubstanciados no Projeto n. 1.195 — Levantamento Radargramétrico da Amazônia — Projeto RADAM, de acordo com a classificação: — Outros Serviços de Terceiros — e, nos exercícios subsequentes, à conta dos re-

... cursos que, para tal fim, venham a ser incluídos no respectivo Plano de Aplicação.

CLAUSULA DÉCIMA

São motivos de rescisão de parte-a-parte: a) a destruição do prédio, total ou parcialmente, por fatores decorrentes da natureza, ou não; b) a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social (Emenda Constitucional n. 1 — art. 153 — § 22); c) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Continuidade da Locação em caso de Sinistro

Ocorrendo a hipótese da letra "a" (destruição parcial) da cláusula precedente, será assegurada ao Locatário, e se lhe convier, a continuidade da locação, pelo prazo que restar do contrato, após a realização das obras de reconstrução, deduzido o período destinado à reconstrução ou reparos.

SUBCLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Rescisão Antecipada

Reconhecida a conveniência do Locatário, e no seu próprio interesse, fi-

ca-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste contrato, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante correspondência epistolar sem que deste ato decorra ônus de qualquer espécie ao Locatário.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Das Despesas do Contrato

Todas as despesas com a lavratura, e emolumentos decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva do Locador.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Belém capital do Estado do Pará para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste Contrato.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias, para que produza, entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Belém, 7 de março de 1975

EDITH PONTES BARRIGA
Locador

ANTONIO LUIZ SAMPAIO DE ALMEIDA
Secretário executivo do Projeto RADAM.
Locatário

TESTEMUNHAS:

José Augusto Celestino de Oliveira

José Alves de Oliveira Neto

(Ext. n. — Reg. n. 1904 — Dia 15.4.74)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina, torna público que tendo lhe sido certificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional de Médico n. 551, expedida por este órgão ao Dr. Getúlio Homobono Paes de Andrade, cuja inscrição tem o n. 551 lhe será fornecida uma 2a. via da mesma, pelo qual fica a 1a. anulada e sem valor nos termos da Lei.

Belém, 05 de março de 1975

Dr. Amyntor de Paula Cavalcante

1o. Secretário

(T. n. 23009 — Reg. n. 1945 —
Dias 15, 16, 17.4.75)

ANÚNCIOS

José Soares S/A. —

Equipamentos Científicos

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16,00 horas do dia 29 de abril de 1975, na sede social da empresa, à Travessa Padre Eutíquio, 467, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

b) O que ocorrer.

Cientificamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, na forma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627/40, os documentos mencionados no item "a" acima.

Belém, (Pa), 10 de abril de 1975.

A Diretoria

(T. n. 23004 — Reg. n. 1934 — Dias
15, 16 e 17/4/75)

Caetano Verbigaro S/A. —

Comércio e Representações

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa Sede Social nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de abril de 1975.

a) ROBERTO SEBASTIAO ANTUNES
MARTINS
Diretor

(T. n. 23003 — Reg. n. 1936 — Dias
15, 16 e 17/4/75)

MERPRE - Comércio e Representações S/A.

CGC — 04907929/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril

de 1975, às 18 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, n.º 1176, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1975.

A Diretoria

(T. n. 23005 — Reg. n. 1935 — Dias
15, 16 e 17/4/75)

Companhia Industrial do Brasil

C.G.C. 05031620/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1975, às 9,00 horas, na sede social da empresa, à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de

- 1974, com o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Alteração na composição da atual diretoria;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- d) Outros assuntos de interesse da diretoria.

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei, n.º 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 25 de março de 1975.

CARLOS LIMA CHAMIE
Diretor-Presidente
C.P.F. N.º 000569012

(Ext. - Reg. n. 1929 - Dias 15, 16 e 17/4/75)

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Capital Autorizado — Cr\$ 20.000.000,00
Capital Subscrito — Cr\$ 6.300.839,00
Capital Realizado — Cr\$ 5.852.054,00
C. G. C. — 04.797.155/001

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de JOB — Comércio e Indústria S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Or-

dinária, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 — Conjunto 602, nesta Capital, às 15 hs. (quinze horas) do dia 23 de abril de 1975, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1974
- b) O que ocorrer.
- Belém, (PA), 16 de março de 1975.
- a) Ilegível
- (Ext. Reg. n. 1876 — Dias: 11, 12, e 15.04.75).

Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S/A.

CGC N.º 04.921.078/0001

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição para serem examinados em nossa sede social, à Avenida Castilhos França, n.º 14, nesta cidade, no expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1974.

Belém, 09 de abril de 1975.

JOAQUIM DE MAGALHÃES
Presidente

(T. n. 23000 — Reg. n. 1930 — Dias 15, 17 e 19/4/75)

Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. - PASTORISA

C.G.C. 05068713/0001
Assembleia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da Agropastoril e Extrativa Brasil, S/A. — "PASTORISA", para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1975, às 11,00 horas, na sede social da empresa, à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1974 e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Agropastoril e Extrativa Brasil, S/A. — "PASTORISA", no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei, n.º 2627 de 26.09.1940.

Belém (PA.), 25 de março de 1975.

CARLOS LIMA CHAMIE
Diretor-Presidente

C.P.F. 000569012

(Ext. - Reg. n. 1932 - Dias 15, 16 e 17/4/75)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO — CÍVEL
E COMÉRCIO

FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA —
3.º ANDAR
Belém - Pará

3.ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO: — EXECUÇÃO

A Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da 4.ª Vara, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 3.ª Va-

ra da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita perante este Juízo, expediente do escrivão do 2.º Ofício do Cível e Comércio, o processo de execução, com base nos arts. 646 e seguintes do C.P.C. e na legislação em vigor, que FIRST NATIONAL CITY BANK, move contra ANTONIO MOACIR PORPINO, para efeito de cobrança da quantia de quarenta mil cruzeiros, referente a dezesseis notas promissórias, vencidas e não pagas, protestadas, acrescidas dos juros,

custas e demais despesas judiciais, inclusive honorários de advogado. Expedido o mandado de citação e penhora, lhe foi arrestado o terreno edificado, situado na Vila "Leopoldina Porpino", à Travessa 14 de Março, n.º 1.304, nesta cidade, com duas casas térreas de números 01 e 02, de propriedade do executado. E por se encontrarem atualmente em lugar incerto e não sabido, o executado ANTONIO MOACIR PORPINO e sua mulher, dona Roseneide Mesquita Porpino, ficam, pelo presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, citados para responderem aos termos da presente ação de execução para, no prazo de vinte e quatro horas, contados do

término do prazo do presente edital, pagarem ao requerente o pedido, sob pena de ser convertido o arresto em penhora, prosseguindo-se a ação na forma da lei, ficando, ainda, intimados para todos os termos da ação até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos, e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de fevereiro de 1975. Eu, Fernando Gomes Leão, escrevente juramentado, escrevi.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
Juíza de Direito

(T. n. 22999 - Reg. n. 1927 - Dia 15/4/75)

Juizo de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Doutora Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, Juíza de Direito, em exercício, torna público nos termos dos Artigos 191 e 177, da Resolução número 7 (Código Judiciário) que estão abertas digo estarão abertas pelo prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste Edital as inscrições para concurso público de provas, no expediente normal do Cartório Único desta Comarca de Santa Isabel do Pará.

São requisitos para a inscrição:

- 1º) Ser brasileiro maior de 18 e com menos de 45 anos;
- 2º) Fazer requerimento de inscrição com menção expressa dos documentos apresentados que será acompanhado das seguintes provas:
 - a) — Título de Eleitor.
 - b) — Quitação com o Serviço Militar.
 - c) — Folha corrida extraída onde residir e for domiciliado o candidato nos dois (2) últimos anos ou provar que exerce função pública efetiva.
 - d) — Folha corrida da Justiça Militar da Região.
 - e) — Atestado de boa saúde física e mental.
 - f) — Atestado de exame de habilitação ou certificado de estudos primário.
 - g) — Quaisquer documentos comprobatórios da capacidade profissional, mo-

ralidade e bom procedimento do candidato.

As instruções do Concurso contendo o programa e demais informações, serão dadas a conhecer aos candidatos através de Edital que será publicado, após expirar o prazo de inscrição. Dado e passado na Sede desta Comarca de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, da era cristã. Eu, (a) Ilegível, escrevi o escrevi.

Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza

Juíza de Direito, em exercício
(G. Reg. n. 1147)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — MANOEL PEDRO DA SILVA e FRANCISCA MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FREITAS, ele filho de Benedita Conceição da Silva, ela filha de Levy Dantas de Freitas e Leonor Carvalho de Freitas, solteiros. — ANTONIO ALACQUE CAMPOS e BENEDITA COSTA CASSIANO, ele filho de João Fernando Campos e Rosa Moreno Campos, ela filha de Camilo Borges Cassiano e Arcelina Costa Cassiano, solteiros. — ROSMINO EVANGELISTA PEREIRA e LIETE AMADOR DA SILVA, ele filho de Varanica Evangelista Pereira, ela filha de José Maria Amador da Silva e de Maria de Belém Gaia, solteiros. — CLAUDIONOR DA SILVA NASCIMENTO e MARLY DA COSTA MIRANDA, ele filho de Vicente José do Nascimento e Raimunda Gomes do Nascimento, ela filha de Afonso Prazeres Miranda e Maria Lúcia da Costa Miranda, solteiros. — RENEDITO MODESTO DE CAMPOS e TE-REZINHA ASSUNÇÃO NEVES, ele filho de Antonio Pereira Modesto e Maria Adriana de Campos, ela filha de Baronis Neves Silva e Zelinda de Assunção, da Silva, solteiros. — JOSÉ MARTINS DA COSTA e EUMIRA OLIVEIRA DA SILVA, ele filho de Joaquim Oraco da Costa Reis e Maria das Mercês Martins, ela filha de Manoel Nonato da Silva e Maria de Nazaré Oliveira, solteiros. — GREGÓRIO PAZ MARTINS e MARIA DE JESUS AMORIM, ele filho de Amandio Martins Filho e Antonia Paz Martins, ela filha

de Vicenta Alves Amorim e Antonia Pereira Amorim, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 09 de abril de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentado, assino.

Edith Puga Garcia

(G. Reg. n. 1123)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Anúncio de Julgamentos da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras foi designado, o dia 18 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte: Tomé de Moraes Serrão Filho (Doutor Jerônimo Noronha Serrão)

Apdo: Claudomiro Correa de Miranda (Doutor Donato Cardoso de Souza)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Apelação Cível da Capital

Aptes: Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio e outros (Drs. Evandro Diniz Soares e Cleber Saraiva dos Santos)

Apdo: Raimundo Xavier Virgolino Gordano (Doutor Edmar de Souza Pereira)

Relator: Desembargador Christo Alves Filho

Apelação Cível da Capital

Aptes: Salim Mastop (Dr. Egydio Machado Salles) e Cunha Maia e Comércio S.A. (Dr. Alberto Ivo)

Apdos: Os mesmos

Relator: Desembargador Christo Alves Filho

Apelação Cível da Capital

Aptes: Salomão Leão Aguiar e Cláudia Bacelar Aguiar (Dr. Arnaldo Meira)

Apdos: Irmãos Assmar (Dr. Marçilio Viana)

Relator: Desembargador Christo Alves Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 11 de abril de 1975.

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 1146)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Otávio Ferreira Filho, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante

te no processo número 1a JCJ — 1033/74, em que é reclamado Posto Pedro Alvares Cabral para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta, em audiência de dia 17 de março de 1975, cujo inteiro teor é o seguinte:

“Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Sem Di-

vergência, Julgar o Reclamante Otávio Ferreira Filho, Carecedor do Direito de Ação. No Processo número 1a JCJ — 1033/74. Que Reclamou Contra Posto Pedro Alvares Cabral, Por Falta de Amparo Legal, Nos Termos da Fundamentação. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor do pedido, arbitrado em

Cr\$ 1.000,00 na quantia de Cr\$ 79,58."

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no local de costume na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I 750 — 3º bloco — 2º andar, Belém, nove de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. Nível — 6, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1124)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a senhora Angelina Ferreira Gonçalves residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1ª JCI — 804/74, em que é reclamado Super Mercado Pão de Açúcar, para ciência de que tem o prazo de oito (8) dias, para se manifestar sobre o Recurso Ordinário, interposto pela reclamada nos autos do processo acima citado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no local de costume na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I 750 — 3º bloco — 2º andar, Belém, nove de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. Nível — 6, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1125)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dela notícia tiverem que, no dia 28 de Maio de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Manoel Pessoa Soares contra Matic Mat. Indústria e Comércio Ltda. bens esses encontrados à Tv. D. Pedro I número 750 e que são os seguintes:

01 Trés (3) rolos de arame em tela, medindo 1 metro por 50 metros de comprimento, cada um, com malha de duas polegadas e arame n. 22 galvanizado. Valor atribuído Cr\$ 300,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Belém, 10 de abril de 1975. Eu, Filomena M. J. Chaves, datilografeira. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1129)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dela notícia tiverem que, no dia 27 de maio de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I número 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Hamilton Lobo Rato, contra Francisco Colares, bem esse que se encontra à Trav. D. Pedro I n. 750 e que é o seguinte:

Um liquidificador marca WALITA, de sete rotações n. 3338294 na cor laranja e vermelho, em perfeito estado de funcionamento. Valor atribuído Cr\$ 250,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Belém, 10 de abril de 1975. Eu, Filomena M. J. Chaves, datilografeira. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1128)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dela notícia tiverem que, no dia 16 de maio de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Fazenda Federal, contra

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1126)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dela notícia tiverem que, no dia 16 de maio de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Fazenda Federal, contra

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1126)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dela notícia tiverem que, no dia 16 de maio de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Fazenda Federal, contra

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1126)

Persolo bens esses encontrados à Tv. D. Pedro I n. 750 e que são os seguintes:

Uma cadeira de balanço, revestida de cordão plástico, com armação de ferro quebrada. Valor atribuído Cr\$ 60,00.

Uma cadeira estofada em plástico verde com armação de madeira, no estado. Valor atribuído Cr\$ 70,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Belém, 09 de abril de 1975. Eu, Filomena M. J. Chaves, datilografeira. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1127)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dela notícia tiverem que, no dia 22 de maio de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Waldir Fernandes Ferreira, contra, Posto 13 bens esses encontrados à Tv. D. Pedro I n. 750 e que são os seguintes:

Uma geladeira marca "Gelomatic" de 7.1/2 pés. Valor atribuído Cr\$ 700,00. Um aspirador de pó, para limpeza de veículo completo com motor e demais acessórios. Valor atribuído Cr\$ 1.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Belém, 09 de abril de 1975. Eu, Filomena M. J. Chaves, datilografeira. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1126)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dela notícia tiverem que, no dia 16 de maio de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Fazenda Federal, contra

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1126)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dela notícia tiverem que, no dia 16 de maio de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Fazenda Federal, contra

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1126)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dela notícia tiverem que, no dia 16 de maio de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Fazenda Federal, contra

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 1126)

5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — Prazo de 20 (vinte) dias

Pelo presente Edital fica notificado Juarez Benedito Oliveira Melo que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo n. 5a JCJ — 96/75, em que é reclamante Manoel Souza do Nascimento, para ciência da decisão proferida por esta Junta, cujo teor é o seguinte: — “Pelo Exposto Resolve a MM. Junta Julgar Totalmente Procedente a Reclamatória Para Condenar a Reclamada a Pagar Cr\$ 246.64, a Título de Aviso Prévio Férias, Gratificação Natalina e Depositar as Guias de FGTS Pelo Cód. 01. Devendo a Secretária Anotar a Carteira do Reclamante nos Termos da Fundamentação — Custas pelo reclamado sobre Cr\$ 500,00 na quantia de Cr\$ 46,52.” Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 dias do mês de abril de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário — AJ021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto

Dr. Platão Barros

Juiz Presidente da 5a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1132)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Madeiras Nobres da Amazônia Ltda. que se encontra em lugar incerto e ignorado, para tomar ciência de que no processo n. 5a JCJ — 283/73, em que é executado sendo exequente Paul Cipres, foi lavrado o seguinte Auto de Penhora: “Ao primeiro dia do mês de abril de 1975, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n onde fui vindo eu oficial de Justiça da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. 145—V/Anv. passado a favor de Paul Cipres contra Madeiras Nobres da Amazônia Ltda. para pagamento da importância de Cr\$ 16.000,00, não tendo o executado no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls. efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, à penhora em: 2 (dois) arquivos de aço, na cor cinza escura, possuindo cada um cinco gavetas; 1 (um) arquivo de aço, na cor cinza clara, possuindo quatro gavetas; 1 (um) couro de veado, curtido, nas cores marrom e branca; 2 (duas) pranchetas próprias para anotações, de duratex; 1 (uma) cadeira giratória, tipo poltrona em napa na cor cinza; 2 (duas) cadeiras giratórias, com assento e encosto graduável, na cor verde, sem marca visível; 1 (uma) mesa graduável na cor verde

sem marca visível; 1 (uma) mesa de centro na cor cinza, com as pernas de ferro; 7 (sete) cortinas de tamanhos diversos, na cor amarelada; 1 (um) liquidificador marca Walita, n. 2030591, na cor branca, com copo de vidro; 1 (um) bu-reau, na cor escura, de madeira, com três gavetas; todos os bens no estado tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei a presente que assino (a) João Zoghbi Barata Oficial de Justiça.”

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de abril de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, AJ—8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

Dr. Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1131)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Parquet do Pará S.A. que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 5a JCJ — 1105/74 e anexo, em que são partes Laércio da Conceição e Dilermando da Conceição, reclamantes para comparecer à Secretaria desta Junta no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 20/21 dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de abril de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário — AJ021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto

Dr. Platão Barros

Juiz Presidente da 5a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1130)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 116 — DE 18 DE

MARÇO DE 1975.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região; no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Depósito desta Justiça se acha superlotado, face ao grande número de bens penhorados ao mesmo recolhidos;

Considerando que a maioria dos bens, embora já entregues ao leiloeiro público, ainda não foram removidos do Depósito, em virtude da falta de espaço na Agência respectiva;

Considerando a solicitação contida no ofício n. 222/75, de 14 do mês em curso, da Exma. Sra. Dra. Juíza Pre-

sidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

R E S O L V E

Autorizar, até ulterior deliberação, a realização, todas as quintas-feiras, a partir das 16:30 horas, no Depósito desta Justiça em Belém, de leilões para venda pública de bens penhorados e já entregues ao leiloeiro, pelo preço alcançado.

Publique-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. Reg. n. 861)

PORTARIA N. 117 DE 18 DE

MARÇO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região; no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P—155/75,

R E S O L V E:

Fixar o período de 10. de abril a 10. de julho do corrente ano, a fim de que o Oficial de Justiça Avaliador TRT 8a — AJ — 023.6, da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, Orlando Neves Corrêa, goze o primeiro trimestre da licença especial referente ao decênio de 1963/73.

Publique-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. Reg. n. 858)

PORTARIA N. 118 — DE 19 DE

MARÇO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região; no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P—32/75 e a deliberação unânime do E. Tribunal em sessão de hoje,

R E S O L V E:

Designar Ronildo Martins Barreto, ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT—8a—AJ—021.8, para substituir a Encarregada do Setor de Processos em Geral da Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus Maria de Lourdes Cruz Freire, durante o seu afastamento, a partir de 10. de abril próximo vindouro.

Publique-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. Reg. — n. 858)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

EDITAL N. 35 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Iracema dos Santos Ribeiro, João Carlos Moreira da Cunha, Teresinha de Jesus Souza, Vera Lucia da Cruz Pinheiro, Maria Câmara de Souza Marques. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 1018)

EDITAL N. 36 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Selma da Silva Lima, Miranil Cardoso Lourinho, Pedro Rodrigues Araujo, Eduardo Celso Cesar dos Santos, Paulo Sergio Rizzi Lippi. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 1018)

EDITAL N. 37 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa

que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Ernesto Nazaré Barbosa Pereira, Liege da Silva Larrat, Dario Viana de Sena, Adriano Puga Rebelo, Linda Bestene Farat, Rose Meire Trindade Santos, Ozineide de Souza Noronha. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 1018)

EDITAL N. 38 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Cleonice Lemos dos Reis, Esther Aurelia Donato Teixeira, Isvaldo Peixoto Marques, Benedito Brito dos Santos, Amador Peres Fernandes Villar, Regina das Graças Bastos Alves, Irene Ribeiro Carneiro, Flavio Julio Mota de Melo, José Mamede Silva dos Prazeres, Marcelo Souza Alves José Francisco Xavier Couto. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 1018)

EDITAL N. 39 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Raimunda Fátima Moraes Araujo, Isaac Jacob Serruya, Olavo Guilherme Leão Filho, Rubilar Ramos, Ilma Maria da Silva e Cunha, Edgar Fernando de Miranda Pereira, Maria Gracila Correa, Amasilia Santos de Souza. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 1018)

EDITAL N. 40 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria José Alves Borges, Alice Fukue Hiratsuka, Massayuki Hiratisuka, Geraldo Rotta, Miriam Blaschke da Silva Antonez Nolte, Celia Lage de Almeida, Odete Brandão Bezerra, Manoela Lopes Peres. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 1018)

Tribunal de Contas

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 6.243

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de abril de 1975.

Considerando o que consta do Processo n. 25.866, referente ao concurso público para o provimento do cargo de SERVENTE.

RESOLV:

NOMEAR, nos termos do parágrafo

1.º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1969), Maria de Deus da Silva Cardoso, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de SERVENTE.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Correa Prado

(G. Reg. n. 1165 — Dia: 15.4.75)